



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

Estado do Paraná

**PROTOCOLO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**Nº 220/2021**

**DISPENSA LICITAÇÃO**

**Nº35/2021**

**SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**MESSIAS SAMOEL DA SILVA**

**OBJETO**

**AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS.**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO/ POR LOTE.**

**VALOR MÁXIMO: R\$ 8.450,00 (OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTAS REAIS)**

|    | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |    | DATA | UNIDADE | RÚBRICA |
|----|------|---------|---------|----|------|---------|---------|
| 1  |      |         |         | 1  |      |         |         |
| 2  |      |         |         | 2  |      |         |         |
| 3  |      |         |         | 3  |      |         |         |
| 4  |      |         |         | 4  |      |         |         |
| 5  |      |         |         | 5  |      |         |         |
| 6  |      |         |         | 6  |      |         |         |
| 7  |      |         |         | 7  |      |         |         |
| 8  |      |         |         | 8  |      |         |         |
| 9  |      |         |         | 9  |      |         |         |
| 10 |      |         |         | 10 |      |         |         |
| 11 |      |         |         | 11 |      |         |         |
| 12 |      |         |         | 12 |      |         |         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



**MEMORANDO 020/2021**

**DE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

**PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO**

Através do presente, solicito de Vossa Excelência autorização para abertura de Processo de Dispensa de Licitação da contratação de Empresa especializada em *fornecimento de painéis de ACM e toldos*.

O presente procedimento de contratação visa atender aos interesses da administração buscando identificar os prédios onde estão instaladas as secretarias de Educação, Conselho tutelar, sala do empreendedor, agricultura e meio ambiente.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços junto a empresas do ramo de notório conhecimento e capacidade perfazendo o valor total global de **RS OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS**.

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 21 de setembro de 2021.

Messias Samoel da Silva  
Secretário de Administração e planejamento.  
Portaria nº 059/2021

Exmo.Sr.  
**Angelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 22/09/2021  
às 10 : 35 hs. Nº 542/2021

**TERMO DE REFERENCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## TERMO DE REFERENCIA

### 1 - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de Empresa especializada em *fornecimento de painéis de ACM e toldos com as escritas a definir de acordo com cada secretaria.*

### 2 - JUSTIFICATIVA

A aquisição do material visa cumprir a meta de identificação da sede da secretaria de agricultura, meio ambiente, sala do empreendedor, conselho tutelar e secretaria de educação.

### 3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TECNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

#### Planilha dos itens:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT.    | \$UNIT.         | \$TOTAL.        |
|------|--|-----------|-----------------|-----------------|
| 01   | Toldo cobertura fixa em lona sintética medindo 3,16mt x 1,20mt | 01        | 1.200,00        | 1.200,00        |
| 02   | Painel de ACM (alumínio composto) medindo 1,80mt x 1,20mt.     | 01        | 1.400,00        | 1.400,00        |
| 03   | Painel de ACM (alumínio composto) medindo 1,80mt x 1,00mt.     | 01        | 1.200,00        | 1.200,00        |
| 04   | Painel de ACM (alumínio composto) medindo 2,20mt x 1,00mt.     | 01        | 1.500,00        | 1.500,00        |
| 05   | Painel de ACM (alumínio composto) medindo 2,00mt x 0,80mt.     | 02        | 1.100,00        | 2.200,00        |
| 06   | Placa de inauguração em acrílico adesivado 0,50cm x 0,60cm     | 01        | 950,00          | 950,00          |
|      | <b>TOTAL</b>   | <b>07</b> | <b>7.350,00</b> | <b>8.450,00</b> |

**TOTAL GLOBAL= R\$ 8.450,00**

#### EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DOS ORÇAMENTOS;

| EMPRESA                        | CNPJ               |
|--------------------------------|--------------------|
| ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME | 08.151.751/0001-10 |
| TOLDOS BOMTEMPO                | 07.568.707/0001-48 |
| CONEXÃO TOLDOS LUMINOSOS       | 13.589.506/0001-20 |

A empresa que apresentou o menor preço foi a ART 100 limites no valor de **R\$ 8.450,00 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais).**

### 4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com zelo e destreza.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Os serviços deverão ser prestados de segunda-feira a sexta-feira, em horário a ser estabelecido e alterado de acordo com a conveniência administrativa, devendo ser feita escala de horário, de forma que seja a melhor para atender aos serviços.

Os serviços serão realizados, mediante autorização da Secretaria de administração e planejamento;

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 48 (quarenta e oito horas).

\* **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante tem o prazo de 15 (quinze) dias

## 5- DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

5.1 cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma a garantir a qualidade dos serviços a serem executados;

5.2 responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da administração, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a administração reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito;

5.3 fornece o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;

5.4 garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações;

5.5 responder pelos danos causados a patrimônio de terceiros e/ou bens da administração, quando resultantes de dolo ou culpa dos seus empregados;

5.6 manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

## 6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



6.1 acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução de serviços, através de um servidor designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;

6.2 efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

6.3 proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa desempenhar seus serviços, dentro das normas deste Termo de Referência;

## 7- VIGÊNCIA

7.1. A prestação dos serviços constantes no presente Termo de Referência é de natureza continuada, razão pela qual o Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual, nos termos no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

## 8- VALOR ESTIMADO

8.1. O valor anual estimado para a prestação dos serviços ora propostos é de **R\$. 8.450,00**

## 9 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela Secretaria de administração e planejamento.

## 10 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

## 11 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br




Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

## 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 21 de setembro de 2021.

Messias Samoel da Silva  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
E PLANEJAMENTO  
Portaria 059/2021

  
\_\_\_\_\_  
Messias Samoel da Silva  
Secretário de Administração e planejamento.  
Portaria nº 059/2021

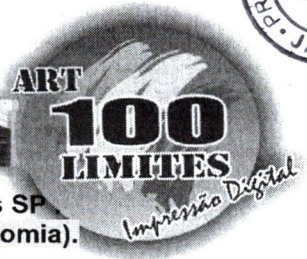
Aprovo o presente Termo de Referência:

  
ANGELO MARCOS VIGILATO

Prefeito municipal



# ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME



Sede própria à rua Isídia Sebastiana Araújo, 179 – Dist. Industrial III - Ourinhos SP  
Sob registro 0914174-SP no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

[www.art100limites.com.br](http://www.art100limites.com.br)

FONES: (14) 3302-1133 / 3324-1152

Ourinhos (SP), 14 de Setembro de 2021.

À  
**Prefeitura Municipal de Japira**

## PROPOSTA

É com imensa satisfação que nós da **Art 100 Limites**, empresa de Toldos Fachadas e Luminosos, CNPJ 08.151.751/0001-10 INSC. EST. 495.147.114-114 – ME, recebemos a solicitação para fabricação e instalação de:

### **Produto/Serviço:**

- 01 Toldo cobertura fixa em lona sintética medindo 3,16mts x 1,20mts.....R\$ 1.200,00.
- 01 Painel em ACM (Alumínio Composto) medindo 1,80mts x 1,20mts.....R\$ 1.400,00.
- 01 Painel em ACM (Alumínio Composto) medindo 1,80mts x 1,00mt.....R\$ 1.200,00.
- 01 Painel em ACM (alumínio Composto) medindo 2,20mts x 1,00mt.....R\$ 1.500,00.
- 02 Painéis em ACM (Alumínio Composto) medindo 2,00mt x 0,80mts.....R\$ 2.200,00.
- 01 Placa de inauguração em acrílico adesivado de 0,50mts x 0,60mt.....R\$ 950,00.

**Preço total:** R\$ 8.450,00 (Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais).

**Cond. Pagto.:** Faturamento 21 dias.

### **Material a ser utilizado:**

- Lona sintética para toldo, chapas em ACM e acrílico para painéis.
- Estruturas em tubos industrial galvanizado.

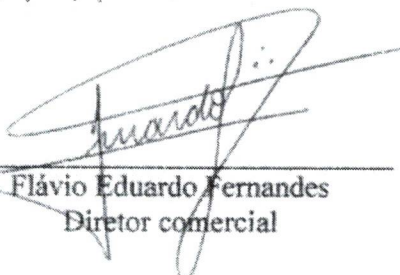
**Garantia:** Regido pelo CDC (Código de Defesa do Consumidor).

**Prazo de entrega:** 10 a 20 dias úteis a partir da aprovação do pedido.

---

**Validade da Proposta:** 30 dias.

Sem mais colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

  
Flávio Eduardo Fernandes  
Diretor comercial



# **TOLDOS BOMTEMPO**

J. K. L. DE ALMEIDA – ME - CNPJ 07.568.707/0001-48  
Rua Duque de Caxias, 1305 - Centro - OURINHOS (SP)  
Fones: (14) 3234-8831

Prefeitura Japira  
Setor de compras

## **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Temos o prazer de encaminhar esta proposta para instalação de.

- 01 pç de toldo fixo em lona medida 3,16mt x 1,20mt com valor de R\$ 1.400,00.
- 01pç de painel de ACM medida 1,80mt x 1,20mt com valor de R\$ 1.630,00.
- 01 pç de painel de ACM medida 1,80mt x 1,00mt com valor de R\$ 1.400,00.
- 01 pç de painel de ACM de medida 2,20mt x 1,00mt com valor de R\$ 1.750,00.
- 02 pçs de painéis de ACM medida 2,00mt x 0,80mt com valor de R\$ 2.600,00.
- 01 pç de placa de acrílico de 0,50mt x 0,60mt com valor de R\$ 1.100,00.

---

R\$ 9.880,00 – Nove Mil Oitocentos e Oitenta Reais.

Prazo para entrega de 30 dias.

OURINHOS (SP), 13 de Setembro de 2021 .

Atenciosamente



Flávio Bomtempo – vendas





# CONEXÃO – TOLDOS – FACHADAS – LUMINOSOS

Rua José Gomes dos Santos, 78 – Jd. Santa Fé IV – CEP 19910-113 – OURINHOS (SP)

CNPJ: 13.589.506/0001-20

INSCR. ESTADUAL: 495.084.042-117-ME

OURINHOS (SP), 13/09/2021.

## ORÇAMENTO

PREFEITURA JAPIRA

### Venho, através de sua solicitação orçar os produtos abaixo conforme:

- 1 Toldo fixo de lona de medidas 3,16m x 1,20m.  
R\$ 1.350,00.

- 1 Painel de ACM de medidas 1,80m x 1,20m.  
R\$ 1.580,00.

- 1 Painel de ACM de medidas 1,80m x 1,00m.  
R\$ 1.390,00.

- 1 Painel de ACM de medidas 2,20m x 1,00m.  
R\$ 1.700,00.

- 2 Painéis de ACM de medidas 2,00m x 0,80m.  
R\$ 2.500,00.

- 1 Placa em acrílico adesivado de 0,50m x 0,60m.  
R\$ 1.100,00.

---

Valor R\$ 9.620,00 – a vista.

Entrega em 30 dias úteis.

**GARANTIA:** Total de 06 (Seis) meses, exceto por danos causados por atos de vandalismo, mau uso do material, ou por fenômenos atmosféricos atípicos de grande intensidade, comprovados por laudos técnicos de órgãos oficiais.

Leonardo Rodrigues Bottino  
(14) 99726-1454



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRÁ/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.


Estou ciente de que:

“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto.” (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes.” (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 21 de setembro de 2021.

  
MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Portaria nº 059/2021



Município de Japira  
Solicitação 173/2021



Equipiano

Página:1

|                                |                                   |                        |                            |
|--------------------------------|-----------------------------------|------------------------|----------------------------|
| <b>Solicitação</b>             |                                   | <i>Emitido em</i>      | <i>Quantidade de Itens</i> |
| <i>Número</i>                  | <i>Tipo</i>                       | 13/10/2021             | 6                          |
| <b>173</b>                     | <b>Aquisição de Material</b>      |                        |                            |
| <b>Solicitante</b>             |                                   | <b>Processo Gerado</b> |                            |
| <i>Código</i>                  | <i>Nome</i>                       | <i>Número</i>          |                            |
| 32717-4                        | MESSIAS SAMOEL DA SILVA           | 211/2021               |                            |
| <b>Local</b>                   |                                   | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <i>Código</i>                  | <i>Nome</i>                       | <i>Forma</i>           |                            |
| 4                              | MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL | A VISTA                |                            |
| <b>Órgão</b>                   |                                   | <b>Pagamento</b>       |                            |
| <i>Nome</i>                    |                                   | <i>Forma</i>           |                            |
| 03                             | Administração e Planejamento      | A VISTA                |                            |
| <b>Entrega</b>                 |                                   | <b>Prazo</b>           |                            |
| <i>Local</i>                   |                                   | <i>Prazo</i>           |                            |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA |                                   | 15 Dias                |                            |

**Descrição:**

CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS COM AS ESCRITAS A DEFINIR DE ACORDO COM CADA SECRETARIA.

**Justificativa:**

A AQUISIÇÃO DO MATERIAL VISA CUMPRIR A META DE IDENTIFICAÇÃO DA SEDE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, SALA DO EMPREENDEDOR, CONSELHO TUTELAR E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

*Lote*

**001 AQUISIÇÃO DE TOLDOS**

| <b>Código</b> | <b>Nome</b>  | <b>Unidade</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Unitário</b>    | <b>Valor</b>    |
|---------------|--|----------------|-------------------|--------------------|-----------------|
| 009889        | TOLDO LONA SINTETICA 3,16 X 1,20 METROS                        | UND            | 1,00              | 1.200,00           | 1.200,00        |
|               | TOLDO COBERTURA FIXA EM LONA SINTÉTICA MEDINDO 3,16MT X 1,20MT |                |                   |                    |                 |
| 009890        | PAINEL DE ACM ALUMINIO COMPOSTO 1,80 X 1,20 MT                 | UND            | 1,00              | 1.400,00           | 1.400,00        |
|               | PAINEL DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) MEDINDO 1,80MT X 1,20MT.     |                |                   |                    |                 |
| 009891        | PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 180 X 1,00 MT                     | UND            | 1,00              | 1.200,00           | 1.200,00        |
|               | PAINEL DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) MEDINDO 1,80MT X 1,00MT.     |                |                   |                    |                 |
| 009892        | PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 1,00 MT                    | UND            | 1,00              | 1.500,00           | 1.500,00        |
|               | PAINEL DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) MEDINDO 2,00MT X 1,00MT.     |                |                   |                    |                 |
| 009893        | PAINEL ACM ALUMIONIO COMPOSTO 2,00 X 0,80 MT                   | UND            | 2,00              | 1.100,00           | 2.200,00        |
|               | PAINEL DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) MEDINDO 2,00MT X 0,80MT.     |                |                   |                    |                 |
| 009894        | PLACA ACRICILACO ADESIVADO 0,50 X 0,60 CM.                     | UND            | 1,00              | 950,00             | 950,00          |
|               | PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO ADESIVADO 0,50CM X 0,60CM     |                |                   |                    |                 |
|               |  |                |                   | <b>TOTAL</b>       | <b>8.450,00</b> |
|               |  |                |                   | <b>TOTAL GERAL</b> | <b>8.450,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

- 1 -



## GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pela MESSIAS SAMOEL DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, referente a CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS COM AS ESCRITAS A DEFINIR DE ACORDO COM CADA SECRETARIA. , perfazendo o valor máximo global de R\$ 8.450,00 ( OITO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos ternos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Encaminha-se ao setor de Tesouraria para informar a previsão de recursos financeiros.
- ✓ Encaminha-se ao sistema de Controle Interno para apreciação e parecer;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Japira/PR, 13 DE Outubro 2021

**ÂNGELO MARCOS VIGILATO**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE



Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Processo Administrativo nº: 173/2021

**Objeto: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS**

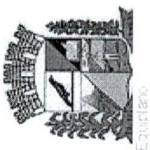
No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais)** a ser empenhado na seguinte classificação contábil, conforme quadro abaixo:

| Exercício da Despesa | Funcional Programática  | Conta da Despesa | Fonte de Recurso | Grupo da Fonte | Natura da Despesa |
|----------------------|-------------------------|------------------|------------------|----------------|-------------------|
| 2021                 | 05.001.12.361.0005.2019 | 1350             | 107              | DO EXERCÍCIO   | 4.4.90.52.00.00   |
| 2021                 | 08.002.08.243.0008.2036 | 4040             | 000              | DO EXERCÍCIO   | 4.4.90.52.00.00   |
| 2021                 | 09.001.20.606.0009.2037 | 4150             | 000              | DO EXERCÍCIO   | 4.4.90.52.00.00   |
| 2021                 | 09.002.22.661.0009.2038 | 4240             | 000              | DO EXERCÍCIO   | 4.4.90.52.00.00   |
| 2021                 | 10.001.18.541.0010.2039 | 4330             | 000              | DO EXERCÍCIO   | 4.4.90.52.00.00   |

A referida despesa está adequada ao Orçamento-Programa do Exercício de 2021, e está incluída no Plano Plurianual (Lei nº 1147/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO (Lei nº 1206/2020) e na Lei Orçamentária Anual-LOA (Lei nº 1213/2020) do corrente ano.

Japira, 20 de outubro de 2021.

**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 057161/O-7



# Município de Japira - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/10/2021

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET ) | Valor autorizado | Valor atualizado  | Líquido empenhado | Saldo atual      |
|---|------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| <b>05 Educação</b>  | <b>75.000,00</b> | <b>393.822,00</b> | <b>327.312,08</b> | <b>66.509,92</b> |
| 001 Ensino Fundamental  | 30.000,00        | 30.000,00         | 2.765,00          | 27.235,00        |
| 12.361.0005.2019 Manutenção do Ensino Fundamental   |                  |                   |                   |                  |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 30.000,00        | 30.000,00         | 2.765,00          | 27.235,00        |
| 01330 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)   | 10.000,00        | 10.000,00         | 0,00              | 10.000,00        |
| 01340 E 00102 0102/02/01/0000 Fundab 40%  | 10.000,00        | 10.000,00         | 0,00              | 10.000,00        |
| 01350 E 00107 0107/99/01/0000 Salário-Educação  | 10.000,00        | 10.000,00         | 2.765,00          | 7.235,00         |
| <b>002 Ensino Infantil</b>  | <b>15.000,00</b> | <b>15.000,00</b>  | <b>2.150,38</b>   | <b>12.849,62</b> |
| 12.365.0005.2020 Manutenção do Ensino Infantil  | 15.000,00        | 15.000,00         | 2.150,38          | 12.849,62        |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 15.000,00        | 15.000,00         | 2.150,38          | 12.849,62        |
| 01680 E 00103 0103/01/01/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                    | 15.000,00        | 15.000,00         | 2.150,38          | 12.849,62        |
| <b>003 Ensino Especial</b>  | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>10.000,00</b> |
| 12.367.0005.2021 Manutenção da Educação Especial  | 10.000,00        | 10.000,00         | 0,00              | 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 10.000,00        | 10.000,00         | 0,00              | 10.000,00        |
| 01800 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)   | 10.000,00        | 10.000,00         | 0,00              | 10.000,00        |
| <b>004 Educação de Jovens e Adultos</b>   | <b>5.000,00</b>  | <b>5.000,00</b>   | <b>0,00</b>       | <b>5.000,00</b>  |
| 12.366.0005.2022 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos   | 5.000,00         | 5.000,00          | 0,00              | 5.000,00         |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.000,00         | 5.000,00          | 0,00              | 5.000,00         |
| 01670 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)   | 5.000,00         | 5.000,00          | 0,00              | 5.000,00         |
| <b>005 Transporte Escolar</b>   | <b>10.000,00</b> | <b>327.900,00</b> | <b>317.900,00</b> | <b>10.000,00</b> |
| 12.361.0005.2018 Manutenção do Transporte Escolar   | 10.000,00        | 327.900,00        | 317.900,00        | 10.000,00        |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 10.000,00        | 10.000,00         | 0,00              | 10.000,00        |
| 02120 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)   | 0,00             | 250.000,00        | 250.000,00        | 0,00             |
| 02121 E 00103 0103/01/01/0000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB                                    | 0,00             | 67.900,00         | 67.900,00         | 0,00             |
| 02122 E 00104 0104/01/01/0000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica                                      | 0,00             | 5.922,00          | 5.922,00          | 1.425,30         |
| <b>006 Gestão da Secretaria de Educação</b>   | <b>5.000,00</b>  | <b>5.922,00</b>   | <b>4.496,70</b>   | <b>1.425,30</b>  |
| 12.122.0005.2042 Gestão da Secretaria de Educação   | 5.000,00         | 5.922,00          | 4.496,70          | 1.425,30         |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.000,00         | 5.000,00          | 4.496,70          | 503,30           |
| 02310 E 00107 0107/99/01/0000 Salário-Educação  | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00             |
| 02315 E 00155 0003/13/07/0000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM   | 0,00             | 922,00            | 922,00            | 922,00           |
| 02315 EA 00155 0003/13/07/0000 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM  | 0,00             | 0,00              | 0,00              | 0,00             |
| <b>06 Cultura, Lazer e Turismo</b>  | <b>15.500,00</b> | <b>15.500,00</b>  | <b>1.296,00</b>   | <b>14.204,00</b> |
| 001 Cultura   | 5.500,00         | 5.500,00          | 1.296,00          | 4.204,00         |
| 13.392.0006.2023 Manutenção da Cultura  | 5.500,00         | 5.500,00          | 1.296,00          | 4.204,00         |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.500,00         | 5.500,00          | 1.296,00          | 4.204,00         |
| 02390 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)   | 5.500,00         | 5.500,00          | 1.296,00          | 4.204,00         |
| <b>002 Lazer e Turismo</b>  | <b>10.000,00</b> | <b>10.000,00</b>  | <b>0,00</b>       | <b>10.000,00</b> |
| 27.695.0006.2024 Manutenção do Lazer e Turismo  | 10.000,00        | 10.000,00         | 0,00              | 10.000,00        |





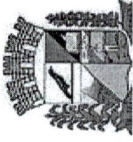
# Município de Japira - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/10/2021

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET ) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|---|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 07 Saúde e Saneamento   |                  |                  |                   |             |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 10.000,00        | 10.000,00        | 0,00              | 10.000,00   |
| 02430 E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)  |                  |                  |                   |             |
| 01 Fundo Municipal de Saúde   |                  |                  |                   |             |
| 10.122.0007.2025 Gestão da Secretaria de Saúde  |                  |                  |                   |             |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 41.000,00        | 556.779,95       | 350.559,55        | 206.220,40  |
| 02560 E 0303 030301/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                      | 41.000,00        | 556.779,95       | 350.559,55        | 206.220,40  |
| 10.122.0007.2043 Enfrentamento da Emergência de Saúde - COVID-19  |                  |                  |                   |             |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  | 5.000,00         | 15.000,00        | 14.050,00         | 950,00      |
| 00007 E 0303 030301/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                      | 5.000,00         | 15.000,00        | 14.050,00         | 950,00      |
| 00008 E 0527 1019/09/02/0520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19 - PORT.30082    | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00    |
| 00008 EA 0527 1019/09/02/0520 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - COVID-19 - PORT.30082   | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 00009 E 0528 1033/09/02/0520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - COVID-19 no bojo d   | 0,00             | 1.931,00         | 0,00              | 1.931,00    |
| 00009 EA 0528 1033/09/02/0520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - COVID-19 no bojo d  | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 10.301.0007.2026 Manutenção da Atenção Básica   | 25.000,00        | 452.905,57       | 336.509,55        | 116.396,02  |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                  |                  |                   |             |
| 02889 E 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)  | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 02889 EA 0000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)   | 0,00             | 16.000,00        | 12.950,00         | 3.050,00    |
| 02900 E 0303 030301/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)                                      | 18.200,00        | 18.200,00        | 17.005,40         | 1.194,60    |
| 02910 E 0517 0518/09/02/0520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual               | 1.450,00         | 1.450,00         | 0,00              | 1.450,00    |
| 02910 EA 0517 0518/09/02/0520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual              | 0,00             | 345.000,00       | 305.664,25        | 39.335,75   |
| 02920 E 0518 0518/09/02/0520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal              | 5.350,00         | 5.350,00         | 889,90            | 4.460,10    |
| 02920 EA 0518 0518/09/02/0520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal             | 0,00             | 66.905,57        | 0,00              | 66.905,57   |
| 10.303.0007.2028 Manutenção da Assistência Farmacêutica   | 4.000,00         | 76.468,38        | 0,00              | 76.468,38   |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                  |                  |                   |             |
| 03178 E 00488 0488/09/02/0520 Bloco de Assistência Farmacêutica   | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 03178 EA 00488 0488/09/02/0520 Bloco de Assistência Farmacêutica  | 0,00             | 15.602,07        | 0,00              | 15.602,07   |
| 03179 E 0500 0500/09/02/0520 Bloco de Investimento em Saúde   | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 03179 EA 0500 0500/09/02/0520 Bloco de Investimento em Saúde  | 0,00             | 20.627,00        | 0,00              | 20.627,00   |
| 03180 E 0517 0518/09/02/0520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual               | 2.000,00         | 2.000,00         | 0,00              | 2.000,00    |
| 03180 EA 0517 0518/09/02/0520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual              | 0,00             | 11.000,00        | 0,00              | 11.000,00   |
| 03190 E 0518 0518/09/02/0520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal              | 2.000,00         | 2.000,00         | 0,00              | 2.000,00    |
| 03190 EA 0518 0518/09/02/0520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Federal             | 0,00             | 25.239,31        | 0,00              | 25.239,31   |
| 10.304.0007.2029 Manutenção da Vigilância Sanitária   | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00    |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                  |                  |                   |             |
| 03360 E 0517 0518/09/02/0520 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde-Estadual               | 1.000,00         | 1.000,00         | 0,00              | 1.000,00    |
| 10.305.0007.2030 Manutenção da Vigilância Epidemiológica  | 5.000,00         | 5.000,00         | 0,00              | 5.000,00    |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  |                  |                  |                   |             |





# Município de Japira - 2021

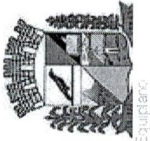
## Saldo das contas de despesa

### Calculado em: 20/10/2021

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIGEM/ DES/ DET ) | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 06 Assistência Social  | 5.000,00         | 5.000,00         | 0,00              | 5.000,00    |
| 001 Fundo Municipal de Assistência Social  | 25.500,00        | 115.349,50       | 7.272,80          | 108.076,70  |
| 08.122.0008.2032 Gestão da Assistência Social  | 5.500,00         | 87.547,50        | 3.470,80          | 84.076,70   |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   | 500,00           | 12.500,00        | 0,00              | 12.500,00   |
| 03660 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)  | 500,00           | 500,00           | 0,00              | 500,00      |
| 03665 E 00744 09400906060625 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único     | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 03665 EA 00744 09400906060625 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único    | 0,00             | 12.000,00        | 0,00              | 12.000,00   |
| 08.244.0008.2035 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS                                    | 5.000,00         | 75.047,50        | 3.470,80          | 71.576,70   |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                  |                  |                   |             |
| 03940 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)  | 5.000,00         | 5.000,00         | 2.997,80          | 2.002,20    |
| 03945 E 00741 09340906060606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica                                | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 03945 EA 00741 09340906060606 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica                               | 0,00             | 53.677,96        | 0,00              | 53.677,96   |
| 03944 E 00757 06330906060619 FMAS / Cad Bolsa Família  | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 03944 EA 00757 06330906060619 FMAS / Cad Bolsa Família   | 0,00             | 16.369,54        | 473,00            | 15.896,54   |
| 002 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente  | 20.000,00        | 27.802,00        | 3.802,00          | 24.000,00   |
| 08.246.0008.2036 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-FMDCA                   | 20.000,00        | 27.802,00        | 3.802,00          | 24.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                  |                  |                   |             |
| 04040 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)  | 20.000,00        | 20.000,00        | 0,00              | 20.000,00   |
| 04045 E 00800 10110999050518 FIA CONS TUTELAR  | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 04045 EA 00800 10110999050518 FIA CONS TUTELAR   | 0,00             | 3.802,00         | 3.802,00          | 0,00        |
| 04046 E 00802 10110999050518 FIA SCFV  | 0,00             | 0,00             | 0,00              | 0,00        |
| 04046 EA 00802 10110999050518 FIA SCFV   | 0,00             | 4.000,00         | 0,00              | 4.000,00    |
| 09 Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio e Trabalho   | 55.000,00        | 55.000,00        | 32.971,90         | 22.028,10   |
| 001 Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FUMDER  | 50.000,00        | 50.000,00        | 32.971,90         | 17.028,10   |
| 20.606.0009.2037 Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural-FUMDER                               | 50.000,00        | 50.000,00        | 32.971,90         | 17.028,10   |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                  |                  |                   |             |
| 04150 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)  | 50.000,00        | 50.000,00        | 32.971,90         | 17.028,10   |
| 002 Indústria, Comércio e Trabalho   | 5.000,00         | 5.000,00         | 0,00              | 5.000,00    |
| 22.651.0009.2038 Manutenção da Indústria Comércio e Trabalho   | 5.000,00         | 5.000,00         | 0,00              | 5.000,00    |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                  |                  |                   |             |
| 04240 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)  | 5.000,00         | 5.000,00         | 0,00              | 5.000,00    |
| 10 Meio Ambiente   | 14.000,00        | 14.000,00        | 0,00              | 14.000,00   |
| 001 Meio Ambiente  | 14.000,00        | 14.000,00        | 0,00              | 14.000,00   |
| 18.541.0010.2039 Manutenção e Proteção ao Meio Ambiente  | 14.000,00        | 14.000,00        | 0,00              | 14.000,00   |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE   |                  |                  |                   |             |
| 04330 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)  | 14.000,00        | 14.000,00        | 0,00              | 14.000,00   |







**Município de Japira - 2021**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 20/10/2021

Página: 4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

Total Geral 226.000,00 1.150.451,45 719.412,33 431.039,12

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 20/10/2021

Origem entre: 05 e 10

Natureza de despesa entre: 4.4.90.52.00.00 e 4.4.90.52.00.00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## **DECLARAÇÃO**

Processo Administrativo nº 173/2021

### **REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS**

O responsável pelo setor de contabilidade informa a existência de dotação orçamentária. Os Responsáveis pelos setores solicitantes informam o custo estimado que somados totalizam R\$ 8.450,00 (Oito mil, quatrocentos e cinquenta reais) . Em atenção à solicitação de Vossas Senhorias, informamos que há previsão de recursos para assegurar o pagamento decorrente da presente aquisição.

JAPIRA, 20 de outubro de 2021

  
**THAINARA SILVEIRA DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Finanças



Município de Japira - 2021  
Processo 220/2021



Equipiano

Página: 1

Lote: 001 Item: 001 Produto: 9889 TOLDO LONA SINTETICA 3,16 X 1,20 METROS

TOLDO COBERTURA FIXA EM LONA SINTÉTICA MEDINDO 3,16MT X 1,20MT

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Quantidade        | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|-------------------|---------|--------------|--------------|
| 000173      | 2021      | 44       | 000211   | 1,00              | UND     | 1.200,00     | 1.200,00     |
|             |           |          |          | Quantidade total: |         | 1,00         |              |

Lote: 001 Item: 002 Produto: 9890 PAINEL DE ACM ALUMINIO COMPOSTO 1,80 X 1,20 MT

PAINEL DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) MEDINDO 1,80MT X 1,20MT.

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Quantidade        | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|-------------------|---------|--------------|--------------|
| 000173      | 2021      | 44       | 000211   | 1,00              | UND     | 1.400,00     | 1.400,00     |
|             |           |          |          | Quantidade total: |         | 1,00         |              |

Lote: 001 Item: 003 Produto: 9891 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 180 X 1,00 MT

PAINEL DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) MEDINDO 1,80MT X 1,00MT.

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Quantidade        | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|-------------------|---------|--------------|--------------|
| 000173      | 2021      | 44       | 000211   | 1,00              | UND     | 1.200,00     | 1.200,00     |
|             |           |          |          | Quantidade total: |         | 1,00         |              |

Lote: 001 Item: 004 Produto: 9892 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 1,00 MT

PAINEL DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) MEDINDO 2,00MT X 1,00MT.

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Quantidade        | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|-------------------|---------|--------------|--------------|
| 000173      | 2021      | 44       | 000211   | 1,00              | UND     | 1.500,00     | 1.500,00     |
|             |           |          |          | Quantidade total: |         | 1,00         |              |

Lote: 001 Item: 005 Produto: 9893 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 0,80 MT

PAINEL DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) MEDINDO 2,00MT X 0,80MT.

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Quantidade        | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|-------------------|---------|--------------|--------------|
| 000173      | 2021      | 44       | 000211   | 2,00              | UND     | 1.100,00     | 1.100,00     |
|             |           |          |          | Quantidade total: |         | 2,00         |              |

Lote: 001 Item: 006 Produto: 9894 PLACA ACRILICO ADESIVADO 0,50 X 0,60 CM.

PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO ADESIVADO 0,50CM X 0,60CM

| Solicitação | Exercício | Entidade | Processo | Quantidade        | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
|-------------|-----------|----------|----------|-------------------|---------|--------------|--------------|
| 000173      | 2021      | 44       | 000211   | 1,00              | UND     | 950,00       | 950,00       |
|             |           |          |          | Quantidade total: |         | 1,00         |              |



Município de Japira - 2021  
Processo 220/2021



Equipilano

Página:1

| Produto: 9889 TOLDO LONA SINTETICA 3,16 X 1,20 METROS        |           |          |          |      |      |            |         |              |              |
|--|-----------|----------|----------|------|------|------------|---------|--------------|--------------|
| Solicitação  | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
| 000173   | 2021      | 44       | 000211   | 001  | 001  | 1,00       | UND     | 1.200,00     | 1.200,00     |
| Produto: 9890 PAINEL DE ACM ALUMINIO COMPOSTO 1,80 X 1,20 MT |           |          |          |      |      |            |         |              |              |
| Solicitação  | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
| 000173   | 2021      | 44       | 000211   | 001  | 002  | 1,00       | UND     | 1.400,00     | 1.400,00     |
| Produto: 9891 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 180 X 1,00 MT     |           |          |          |      |      |            |         |              |              |
| Solicitação  | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
| 000173   | 2021      | 44       | 000211   | 001  | 003  | 1,00       | UND     | 1.200,00     | 1.200,00     |
| Produto: 9892 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 1,00 MT    |           |          |          |      |      |            |         |              |              |
| Solicitação  | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
| 000173   | 2021      | 44       | 000211   | 001  | 004  | 1,00       | UND     | 1.500,00     | 1.500,00     |
| Produto: 9893 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 0,80 MT    |           |          |          |      |      |            |         |              |              |
| Solicitação  | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
| 000173   | 2021      | 44       | 000211   | 001  | 005  | 2,00       | UND     | 1.100,00     | 1.100,00     |
| Produto: 9894 PLACA ACRILICO ADESIVADO 0,50 X 0,60 CM.       |           |          |          |      |      |            |         |              |              |
| Solicitação  | Exercício | Entidade | Processo | Lote | Item | Quantidade | Un.med. | Preço mínimo | Preço máximo |
| 000173   | 2021      | 44       | 000211   | 001  | 006  | 1,00       | UND     | 950,00       | 950,00       |



**SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
MUNICÍPIO DE JAPIRA ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**Ao  
Sr. ANGELO MARCOS VIGILATO  
Chefe do Poder Executivo**

**O parecer de Regularidade do Controle Interno.**

**Processo Administrativo nº 173/2021.**

O Controle Interno do Município de Japira-PR, declara, para os devidos fins, que analisou o processo administrativo nº 175/2021, tendo por **Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Painéis de ACM e Toldos, para atender o município de Japira-Pr**, com base na Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo foi analisado e encontra-se revestido das formalidades legais, estando apto a gerar despesa para o Município de Japira.

**O Controle Interno** de Japira, se disponibiliza para trabalhar conforme manda as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e conta com a total colaboração do Departamento de Licitação, tendo em vista que esse procedimento visa exclusivamente evitar possíveis e/ou futuros problemas e aborrecimentos junto ao Tribunal de Contas do Paraná.

Sem mais, atentamente,

Japira, 03 de novembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE RAMOS DA SILVA  
CHEFE DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 175/2017 de 25/07/2017**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## PARECER JURÍDICO

Processo administrativo nº 173/2021

**Assunto:** Contratação de Empresa especializada em fornecimento de painéis de ACM e Toldos.

**EMENTA:** LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93. Contratação direta. Contratação de Empresa especializada em fornecimento de painéis de ACM e Toldos.

### I - RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Procuradoria Jurídica, na forma do art. 38, VI e parágrafo único da Lei 8666/93, o presente processo administrativo, que visa à contratação da Empresa **ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.151.751/0001-10, para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Japira, conforme constante na Justificativa da contratação.

Em essencial é o relatório.

### II - DA ANÁLISE JURIDICO-LEGAL

Sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. **Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.**

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



*qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

*de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços é prevista a obrigatoriedade da realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

**Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).**

Assim, retiradas às hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*". José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para serviços de até 10% do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, desde que se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Outrossim, o Decreto Federal nº 9.412 de 2018 atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, alterando o valor da alínea “a” do inciso II de até 80.000 (oitenta mil reais) para até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), sendo assim, o limite fixado pelo artigo 24, II, da lei 8.666/93 restou alterado para até 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Conforme demonstrado, o valor a ser pago pelo total dos serviços será de R\$8.450,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), ou seja, valor este que se mostra compatível com o limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 com as alterações trazidas pelo Decreto Federal nº 9.412 de 2018.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é vantajosa para a administração. E, a demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado.

Para tanto, sugiro sejam anexadas ao presente processo cotações de preços, a fim de demonstrar que a empresa favorecida acima especificada detém uma proposta compatível com o valor de mercado.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, o que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o valor contratado é equivalente ao praticado no mercado e a motivação da decisão da Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (43) 3555-1401



## III - CONCLUSÃO

Diante de todo exposto e uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, cabe ressaltar que a emissão do parecer por essa Procuradoria Jurídica trata-se de um parecer opinativo, ou seja, tem caráter técnico-opinativo, não vinculando obrigatoriamente o Prefeito Municipal em seus atos ou decisões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Japira/Pr, 03 de novembro de 2021.

Helena Patricia Gassner  
Advogada  
OAB/PR 91.807

Helena Patrícia Gassner Bueno  
Procuradora Geral

PORTARIA Nº 308/2018 de 13/12/2018



Município de Japira  
Processo dispensa 35/2021 - Anexo 01



Equiplano

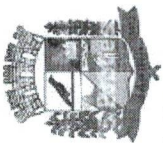
Página 1

Processo 220/2021

| Nº Item                                | Descrição do Produto / Serviço                          | Qtde. | Unid. | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|--|---|-------|-------|-----------------------|--------------------|
| <b>Lote : 0001 AQUISIÇÃO DE TOLDOS</b> |   |       |       |                       |                    |
| 0001                                   | 8.2.9889 TOLDO LONA SINTETICA 3,16 X 1,20 METROS        | 1,00  | UND   | 1.200,00              | 1.200,00           |
| 0002                                   | 8.2.9890 PAINEL DE ACM ALUMINIO COMPOSTO 1,80 X 1,20 MT | 1,00  | UND   | 1.400,00              | 1.400,00           |
| 0003                                   | 8.2.9891 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 180 X 1,00 MT     | 1,00  | UND   | 1.200,00              | 1.200,00           |
| 0004                                   | 8.2.9892 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 1,00 MT    | 1,00  | UND   | 1.500,00              | 1.500,00           |
| 0005                                   | 8.2.9893 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 0,80 MT    | 2,00  | UND   | 1.100,00              | 2.200,00           |
| 0006                                   | 8.2.9894 PLACA ACRICILACO ADESIVADO 0,50 X 0,60 CM.     | 1,00  | UND   | 950,00                | 950,00             |

**PREÇO MÁXIMO DO LOTE : 8.450,00**

**PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO : 8.450,00**



**Município de Japira - 2021**  
**Mapa da Licitação**  
**Processo dispensa 35/2021**

Página 1

Equiparo

Data abertura: 03/11/2021

Data julgamento: 03/11/2021

Data homologação:

CNPJ: 08.151.751/0001-10

| Produto                               | UN                                  | Quantidade | Preço           | Marca |
|---------------------------------------|-------------------------------------|------------|-----------------|-------|
| <b>Lote 007 - AQUISIÇÃO DE TOLDOS</b> |                                     |            |                 |       |
| 001                                   | TOLDO LONA SINTETICA 3,16 X 1,20 ME | UND        | 1,200,00 *      |       |
| 002                                   | PAINEL DE ACM ALUMINIO COMPOSTO 1,8 | UND        | 1,400,00 *      |       |
| 003                                   | PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 180 X  | UND        | 1,200,00 *      |       |
| 004                                   | PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X | UND        | 1,500,00 *      |       |
| 005                                   | PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00   | UND        | 1,100,00 *      |       |
| 006                                   | PLACA AGRICILACO ADESIVADO 0,50 X 0 | UND        | 860,00 *        |       |
| <b>TOTAL DO LOTE</b>                  |                                     |            | <b>0,00</b>     |       |
| <b>TOTAL GERAL DO FORNECEDOR</b>      |                                     |            | <b>0,00</b>     |       |
| <b>TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR</b>    |                                     |            | <b>8.450,00</b> |       |

CNPJ: 08.151.751/0001-10 - ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA

Elaborado por: Kailen Cassiane da Silva, na versão: 5/2018 a



FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate  
03/11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 224/2021 de 28/10/2021.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2021, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **MESSIAS SAMOEL DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n° 7.719.455-0 e do CPF n° 025.148.419-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG n° 4.837.895-1 e CPF n° 565.628.459-04 e **ELAINE CAETANO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG n° 7.907.430-6 e do CPF n° 033.762.379-13.

**ART. 2º** - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor **MESSIAS SAMOEL DA SILVA** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

**ART. 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, em especial a Portaria n° 163/2021 de 08/07/2021.

**Artigo 4º** - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 28 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5,  
ou=34797814000110, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2021.10.28 14:24:17 -03'00'

**ANGELO MARCOS VIGILATO**  
PREFEITO MUNICIPAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>08.151.751/0001-10<br>MATRIZ   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b>       | DATA DE ABERTURA<br>04/07/2006 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.  |   |                                |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   | PORTE<br>ME   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos   |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos<br>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente<br>95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário |   |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |                                |
| LOGRADOURO<br>R ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO  | NÚMERO<br>179   | COMPLEMENTO<br>*****           |
| CEP<br>19.910-144   | BAIRRO/DISTRITO<br>DISTRITO INDUSTRIAL LUIS<br>HENRIQUE FERNANDES | MUNICÍPIO<br>OURINHOS          |
|   |   | UF<br>SP                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>MAKROESCRITORIO@UOL.COM.BR   | TELEFONE<br>(14) 3302-1133/ (14) 3326-4210                        |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>04/07/2006                          |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 10:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

## CONVENIO OURINHOS

00



NÃO PREENCHER

MARIANA FERNANDES DA SILVA

natural de OURINHOS - SP

NOME DO EMPRESÁRIO  
BRASILEIRA

FEMININO

SOLTEIRO(A)

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por \_\_\_\_\_

filho de EROTIDES ELISEU DA SILVA

ANA PAULA FERNANDES DA SILVA

nascido em 10/02/1988

profissão COMERCIANTE

CPF **01** 35587566811

identidade 45.575.015-4 - SSP - SP

residente RUA ABRAHÃO ABUJANRA

319

JARDIM OURO VERDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

19906-205

OURINHOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

**21**

1 - CONSTITUIÇÃO

3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF

5 - Alteração de Dados da Sede

7 - Transferência de Sede para outra UF.

9 - Cancelamento de SEDE

0 - Proteção de Nome Empresarial

2 - Abertura de Filial

4 - Abertura de Filial em Outra UF

6 - Alteração de dados da Filial

8 - Cancelamento de Filial

**03** M. F. DA SILVA TOLDOS - ME

NOME EMPRESARIAL

**04**

NIRE DA SEDE

**05**

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

**06** RUA HENRIQUE PONTARA

31

**07** JARDIM SANTA FÉ

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

**08** 19910-010

OURINHOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

**09** R\$6.000,00

Seis Mil Reais

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

INÍCIO DAS ATIVIDADES

**10** 26/06/2006

**11** 1

1 - ENQUADRAMENTO ME

3 - ENQUADRAMENTO EPP

CNPJ - BÁSICO

**12** . . . / -

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS E LUMINOSOS

CÓDIGO DE ATIVIDADE

**13** 5249399

**14**

**15**

**16**

**17**

DATA

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

26/06/2006

(USO DA JUNTA)

DATA DO DEFERIMENTO

**18**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

M.F. DA SILVA TOLDOS - ME



000025029301

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)



JUL -4 2006

PROSP. M:35 121690157 \*

SECRETARIA DA JUSTIÇA  
JUSTIÇA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIDÃO - Certifico que este documento foi registrado  
sob número e data estampados mecanicamente.

E. N. L. V. S. R. C. O. S. E. C. O. S. E. S. S. E. R. V. I. C. I. O. S. C. O. M. M. U. N. I. C. I. P. A. L. E. S.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONVÊNIO OURINHOS

00



NÃO PREENCHER

MARIANA FERNANDES DA SILVA

natural de OURINHOS - SP

NOME DO EMPRESÁRIO BRASILEIRA

FEMININO

SOLTEIRO(A)

NACIONALIDADE

SEXO

ESTADO CIVIL

REGIME DE BENS

Emancipado por

filho de EROTIDES ELISEU DA SILVA

ANA PAULA FERNANDES DA SILVA

nascido em 10/02/1988

profissão COMERCIANTE

CPF 01 35587566811

identidade 45.575.015-4 - SSP - SP

residente RUA ABRAHÃO ABUJANRA

319

JARDIM OURO VERDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

19906-205

OURINHOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outro requerimento de empresário registrado, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS

- 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO 7 - Transferência de Sede para outra UF. 2 - Abertura de Filial 8 - Cancelamento de Filial
3 - Inscr. de Transf. de Sede de Outra UF 9 - Cancelamento de SEDE 4 - Abertura de Filial em Outra UF
5 - Alteração de Dados da Sede 0 - Proteção de Nome Empresarial 0 - Alteração de dados da Filial

03 M. F. DA SILVA TOLDOS - ME

04 35121690457

NOME EMPRESARIAL

05

NIRE DA SEDE

NIRE DA FILIAL (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)

06 RUA DO EXPEDICIONARIO

1973

07 VILA VILAR

ENDEREÇO DA SEDE

COMPLEMENTO

BAIRRO

08 19902-610

OURINHOS

SP

CEP

MUNICÍPIO

UF

09

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

CAPITAL OU DESTAQUE DO CAPITAL, POR EXTENSO

10

11 1 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - ENQUADRAMENTO EPP

12 08.151.751/0001-10

CNPJ - BÁSICO

OBJETO(ATIVIDADE ECONÔMICA) COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, PAINELIS LUMINOSOS, FACHADAS E LONAS PARA IMPRESSÃO E FABRICAÇÃO DE TOLDOS, PAINELIS LUMINOSOS E FACHADAS.

CÓDIGO DE ATIVIDADE

Table with 2 columns: Code, Description. Values: 13 5249399, 14 2899100, 15, 16, 17

DATA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

02/10/2006

Handwritten signature of Mariana Fernandes da Silva

18

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)

M. F. da Silva Toldos - ME



000026944751

AUTENTICAÇÃO (UÇO D. JUCITA COMERCIAL)



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO CRISTIANEIDA SILVA F. CORRÊA SECRETÁRIA GERAL

238.001/06-4



JUCESP



CONTÊNTO ORIGINAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

|   |   |   |                                       |
|---|---|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>3512169045-7</b>  |   | NIRE DA FILIAL (somente para filial)                                |                                       |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)<br><b>MARIANA FERNANDES DA SILVA</b>   |   |   |                                       |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Ourinhos</b>  | UF<br><b>SP</b>   | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>                                  | SEXO<br><b>Feminino</b>               |
| ESTADO CIVIL<br><b>Solteiro(a)</b>  | REGIME DE BENS (se casado)  |   |                                       |
| FILIAÇÃO (pai)<br><b>EROTIDES ELISEU DA SILVA</b>   |   | (mãe)<br><b>ANA PAULA FERNANDES DA SILVA</b>                        |                                       |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>10/02/1988</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>45.575.015-4</b>  | ÓRGÃO EMISSOR<br><b>SSP</b>   | CPF (número)<br><b>355.875.668-11</b> |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |   |   |                                       |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.)<br><b>RUA ABRAHAO ABUJANRA</b>   |   |   | NÚMERO<br><b>319</b>                  |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM OURO VERDE</b>   |   | CEP<br><b>19906-205</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5258</b>    |
| COMPLEMENTO   |   |   |                                       |
| MUNICÍPIO<br><b>Ourinhos</b>  |   |   | UF<br><b>SP</b>                       |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b> |   |   |                                       |
| ATO(S)<br><b>Alteração/Re-Ratificação do Código de Atividade Econômica/Atividade Social;</b>  |   |   |                                       |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M. F. DA SILVA TOLDOS - ME</b>   |   |   |                                       |
| LOGRADOURO (rua, av., etc.)<br><b>RUA EXPEDICIONARIO, DO</b>  |   |   | NÚMERO<br><b>1973</b>                 |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA SAO SILVESTRE</b>  |   | CEP<br><b>19902-610</b>   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5258</b>    |
| COMPLEMENTO   |   |   |                                       |
| MUNICÍPIO<br><b>Ourinhos</b>  |   | UF<br><b>SP</b>   | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)           |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)  | VALOR DO CAPITAL (por extensão)   |   |                                       |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br>Atividade Principal<br><b>4759899</b><br>Atividade(s) Secundária(s)<br><b>3299003</b><br><b>3299004</b><br><b>9529105</b>  | DESCRIÇÃO DO OBJETO<br><b>COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, FACHADAS E LONAS PARA IMPRESSÃO, PAINÉIS LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE TOLDOS, FACHADAS E PAINÉIS LUMINOSOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TOLDOS E FACHADAS.</b> |   |                                       |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>08.151.751/0001-10</b>  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF                         | UF<br><b>SP</b>                       |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)<br><b>M. F. DA SILVA TOLDOS - ME</b>  |   | DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL<br><b>Permanece Inalterado</b> |                                       |
| DATA DE ASSINATURA<br><b>19/05/2008</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)<br><b>MARIANA FERNANDES DA SILVA (Empresário)</b>   |   |                                       |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**JUCESP**

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO **149.252/08-0** SECRETARIA GERAL

Cristiane da Silva F. Corrêa

**002311288-3**

**CONVÊNIO OURINHOS**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

|   |   |   |                                    |
|---|---|---|------------------------------------|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>3512169045-7</b>  |   | NIRE DA FILIAL (somente para filial)                      |                                    |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>MARIANA FERNANDES DA SILVA</b>  |   |   |                                    |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Ourinhos</b>  |   | UF<br><b>SP</b>   | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b> |
| ESTADO CIVIL<br><b>Solteiro(a)</b>  |   | REGIME DE BENS (se casado)                                |                                    |
| FILIAÇÃO (pai)<br><b>EROTIDES ELISEU DA SILVA</b>   |   | (mãe)<br><b>ANA PAULA FERNANDES DA SILVA</b>              |                                    |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>10/02/1988</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>45.575.015-4</b>  | ÓRGÃO EMISSOR<br><b>SSP</b>                               | UF<br><b>SP</b>                    |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |   | CPF (número)<br><b>355.875.668-11</b>                     |                                    |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br><b>RUA ABRAHAO ABUJANRA</b>  |   |   | NÚMERO<br><b>319</b>               |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDIM OURO VERDE</b>   |   | CEP<br><b>19906-205</b>                                   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5258</b> |
| COMPLEMENTO   |   |   |                                    |
| MUNICÍPIO<br><b>Ourinhos</b>  |   | UF<br><b>SP</b>   | País                               |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b> |   |   |                                    |
| ATO(S)<br><b>Alteração do Valor do Capital;</b>   |   |   |                                    |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M. F. DA SILVA TOLDOS - ME</b>   |   |   |                                    |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>RUA EXPEDICIONARIO, DO</b>   |   |   | NÚMERO<br><b>1973</b>              |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA SAO SILVESTRE</b>  |   | CEP<br><b>19902-610</b>                                   | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5258</b> |
| COMPLEMENTO   |   |   |                                    |
| MUNICÍPIO<br><b>Ourinhos</b>  |   | UF<br><b>SP</b>   | País                               |
| CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)   |   |   |                                    |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)<br><b>30.000,00</b>  |   | VALOR DO CAPITAL (por extenso)<br><b>TRINTA MIL REAIS</b> |                                    |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br><b>Atividade Principal</b>   | DESCRIÇÃO DO OBJETO   |   |                                    |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>08.151.751/0001-10</b>  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF               | UF                                 |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL  |   |   |                                    |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)<br><b>M. F. DA SILVA TOLDOS - ME</b>  |   |   |                                    |
| DATA DE ASSINATURA<br><b>07/07/2009</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)<br><b>MARIANA FERNANDES DA SILVA (Empresário)</b> |   |                                    |
| <b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>  |   |   |                                    |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

004447944-1



SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO **186.979/09-5**

ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRINI  
 SECRETÁRIA GERAL

**JUCESP**



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO  
0.197.991/14-2

142



**CONVÊNIO OURINHOS**

## Requerimento de Empresário



|   |   |  |  |
|---|---|--|--|
| NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE<br><b>3512169045-7</b>  |   | NIRE DA FILIAL (somente para filial)         |  |
| NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)<br><b>MARIANA FERNANDES DA SILVA</b>  |   |  |  |
| NATURAL DE (cidade e sigla do estado)<br><b>Ourinhos</b>  |   | UF<br><b>SP</b>                              | NACIONALIDADE<br><b>Brasileira</b>     |
| ESTADO CIVIL<br><b>Solteiro(a)</b>  |   | REGIME DE BENS (se casado)                   |  |
| FILIAÇÃO (pai)<br><b>EROTIDES ELISEU DA SILVA</b>   |   | (mãe)<br><b>ANA PAULA FERNANDES DA SILVA</b> |  |
| NASCIDO EM (data de nascimento)<br><b>10/02/1988</b>  | IDENTIDADE (número)<br><b>45575015</b>  | DIGITO<br><b>4</b>                           | DATA DE EXPEDIÇÃO<br><b>28/02/2000</b> |
| ORGÃO EMISSOR<br><b>SSP</b>   | UF<br><b>SP</b>   | CPF (número)<br><b>355.875.668-11</b>        |  |
| EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)  |   |  |  |
| DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)<br><b>Rua ABRAHAO ABUJANRA</b>  |   |  | NÚMERO<br><b>319</b>                   |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>Jardim Ouro Verde</b>   |   | CEP<br><b>19906-205</b>                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5258</b>     |
| COMPLEMENTO   |   |  |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Ourinhos</b>  |   | UF<br><b>SP</b>                              | País<br><b>Brasil</b>                  |
| <b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b> |   |  |  |
| ATO(S)<br><b>Transformada para: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.;</b>   |   |  |  |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M. F. DA SILVA TOLDOS - ME</b>   |   |  |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc.)<br><b>Rua DO EXPEDICIONARIO</b>  |   |  | NÚMERO<br><b>1973</b>                  |
| BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA SAO SILVESTRE</b>  |   | CEP<br><b>19902-610</b>                      | CÓDIGO DO MUNICÍPIO<br><b>5258</b>     |
| COMPLEMENTO   |   |  |  |
| MUNICÍPIO<br><b>Ourinhos</b>  | UF<br><b>SP</b>   | País<br><b>Brasil</b>                        | CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)            |
| VALOR DO CAPITAL (R\$)  |   | VALOR DO CAPITAL (por estorno)               |  |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE<br><b>Atividade Principal</b>   | DESCRIÇÃO DO OBJETO   |  |  |
| DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES   | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>08.151.751/0001-10</b>  | TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF  | UF                                     |
| DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL  |   |  |  |
| ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)<br><b>M. F. DA SILVA TOLDOS - ME</b>  |   |  |  |
| DATA DE ASSINATURA<br><b>05/02/2014</b>   | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador)<br><b>MARIANA FERNANDES DA SILVA (Empresário)</b> |  |  |

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

013942132-7



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
**83.936/14-2**

BISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL





CONVENIO OURINHOS

# CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO

## ART 100-LIMITES TOLDOS LTDA.

**MARIANA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10 de fevereiro de 1.988, empresaria, portadora do **RG. 45.575.015-4 SSP/SP** e do **CPF n. 355.875.668-11**, residente e domiciliada a Rua Abrahão Abujamra n. 319, Jardim Ouro Verde, CEP 19906-205 nesta cidade de Ourinhos estado de São Paulo, Empresário com sede a Rua do Expedicionário n. 1.973, Vila Vilar, CEP 19902-610, nesta cidade de Ourinhos estado de São Paulo, inscrito na JUCESP sob **Nire. 35121690457** e **CNPJ n. 08.151.751/0001-10**, fazendo uso do que permite o §3º do art. 968 da lei 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**, uma vez que admitiu os sócios: **FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES**, brasileira, casada, empresária, portadora do **RG. 25.382.255-5 SSP/SP** e do **CPF 280.468.998-01**, residente e domiciliada á Rua Professora Maria José Ferreira n. 744, Jardim Santa Fé, CEP 19910-075, nesta cidade de Ourinhos estado de São Paulo, a sócia **GABRIELA CARDOSO FERNANDES**, brasileira, solteira, nascida em 01 de outubro de 1.988, empresaria, portadora do **RG. n. 34.295.730-2 SSP/SP** e do **CPF 369.208.308-41**, residente e domiciliada a Rua Doutor Arlindo Viveiro Figueiredo n. 259, Jardim Matilde CEP. 19901-225, nesta cidade de Ourinhos estado de São Paulo e **VINICIUS FERNANDES SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de maio de 1.993, empresário, portador do **RG. n. 48.758.123-4 SSP/SP** e do **CPF 394.699.898-48**, residente e domiciliado á Rua Abrahão Abujamra n. 319, Jardim Ouro Verde, CEP 19906-205, nesta cidade de Ourinhos estado de São Paulo, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** o qual se obrigam mutuamente todos os sócios, conforme clausulas abaixo:

1ª) – A sociedade girará sob a denominação social de **ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.** e terá sede e domicilio na Rua do Expedicionário n. 1973, Vila São, Silvestre, CEP 19902-610, nesta cidade de Ourinhos, estado de São Paulo.

2ª) – Seu objeto social será **COMERCIO VAREJISTA DE TOLDOS, FACHADAS E LONAS PARA IMPRESSÃO, PAINÉIS LUMINOSOS, FABRICAÇÃO DE TOLDOS, FACHADAS E PAINÉIS LUMINOSOS E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TOLDOS E FACHADAS.**

3ª) – O capital social será de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** dividido em 400 (quatrocentas) quotas no valor unitário de **R\$ 100,00 (cem reais)**, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, e assim distribuídas entre os sócios:

|  |                  |               |
|--|------------------|---------------|
| MARIANA FERNANDES DA SILVA .....         | 100 quotas.....  | R\$ 10.000,00 |
| FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES ..... | 100 quotas ..... | R\$ 10.000,00 |
| GABRIELA CARDOSO FERNANDES.....          | 100 quotas ..... | R\$ 10.000,00 |
| VINICIUS FERNANDES SILVA.....            | 100 quotas ..... | R\$ 10.000,00 |

4ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*[Handwritten signatures and initials]*



5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª) – A sociedade que iniciou suas atividades em 26 de junho de 2.006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª) – A sociedade ora constituída assume todo o ativo e passivo correspondente ao empresário **M. F. DA SILVA TOLDOS ME**, inscrito na JUCESP sob Nire **3512169045-7** e CNPJ n.08.151.751/0001-10.

8ª) – A administração da sociedade caberá ao sócio **VINICIUS FERNANDES SILVA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRAR A SOCIEDADE**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª) – Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª) – Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

11ª) – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª) – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª) – O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª) – Fica eleito o foro de **OURINHOS** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.*



E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Ourinhos, 05 de fevereiro de 2.014.

Mariana Fernandes da Silva  
sócia

Vinicius Fernandes Silva  
sócio

Fabíola Trombini Damiani Fernandes  
sócia

Gabriela Cardoso Fernandes  
sócia

Sonia Regina Generich  
RG. 17.914.629 SSP/SP  
Testemunha

Josiane Ramos  
RG. 33.126.079-7 SSP/SP  
Testemunha

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO  
NIRE LIMITADA  
BISELA SIMTENA CESCHIN  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3522818015-4



JUCESP

CONVENIO OURINHOS

SINGULAR

**ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.**

JUCESP PROTOCOLO  
0.365.751/14-5

**CNPJ N. 08.151.751/0001-10**



142

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 01**

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA** as partes: **MARIANA FERNANDES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 10 de fevereiro de 1.988, empresaria, portadora do **RG. 45.575.015-4 SSP/SP** e do **CPF 355.875.668-11**, residente e domiciliada á Rua Abrahão Abujamra n. 319, Jardim Ouro Verde, CEP 19906-205, nesta cidade de Ourinhos Estado de São Paulo, **FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES**, brasileira, casada, empresaria, portadora do **RG. 25.382.255-5 SSP/SP** e do **CPF 280.468.998-01**, residente e domiciliada á Rua Professora Maria José Ferreira n. 744, Jardim Santa Fé, CEP 19910-075, nesta cidade de Ourinhos, estado de São Paulo, **GABRIELA CARDOSO FERNANDES**, brasileira, solteira, nascida em 01 de outubro de 1.988, empresária, portadora do **RG. 34.295.730-2** e do **CPF 369.208.308-41**, residente e domiciliada a rua Doutor Arlindo Viveiro Figueiredo n. 259, Jardim Matilde, CEP 19901-225, nesta cidade de Ourinhos, estado de São Paulo e **VINICIUS FERNANDES SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de maio de 1.993, empresário, portador do **RG. 48.758.123-4 SSP/SP** e do **CPF 394.699..898-48**, residente e domiciliado á Rua Abrahão Abujamra n. 319, Jardim Ouro Verde, CEP 19906-205, nesta cidade de Ourinhos Estado de São Paulo, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. – ME**, estabelecida á Rua do Expedicionário n. 1973, Vila São Silvestre, CEP 19902-610, nesta cidade de Ourinhos Estado de São Paulo, constituída por Instrumento Particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n. 3522818015-4** em 12 de março de 2.014, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. **08.151.751/0001-10**, **RESOLVEM** neste ato e de comum acordo **ALTERAR O CONTRATO SOCIAL**, o que fazem, nas seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**DEMISSÃO DE SÓCIO**

Retiram-se da sociedade as sócias:

**GABRIELA CARDOSO FERNANDES**, acima qualificada, que é possuidora de 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando seu importe no capital social o valor de **R\$ 10.000,00**, que neste ato cede e transfere a totalidade de suas quotas a sócia **FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES**, já qualificada, cujo valor recebe neste ato em moeda corrente do país, pelo que dá e recebe plena, geral e irrevogável quitação.

**MARIANA FERNANDES DA SILVA**, acima qualificada, que é possuidora de 100 (cem) quotas no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando seu importe no capital social o valor de **R\$ 10.000,00**, que neste ato cede e transfere a totalidade e de suas quotas, ao sócio **VINICIUS FERNANDES SILVA**, já

*Handwritten signatures and initials*





**CONVÊNIO OURINHOS**

qualificado, cujo valor recebe neste ato em moeda corrente do país, pelo que dá e recebe, plena, geral e irrevogável quitação.

## **CLAUSULA SEGUNDA**

### **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O Capital social é de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais), dividido em **400 (quatrocentas)** quotas no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, já subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

#### **FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES**

200 Quotas no valor unitário de R\$ 100,00 cada, totalizando seu importe no Capital Social o valor de ..... **R\$ 20.000,00**

#### **VINICIUS FERNANDES SILVA**

200 Quotas no valor unitário de R\$ 100,00 cada, totalizando seu importe no Capital Social o valor de ..... **R\$ 20.000,00**

**TOTAL DO CAPITAL SOCIAL** **R\$ 40.000,00**

#### **Parágrafo Único-**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

## **CLAUSULA TERCEIRA**

O Contrato Social enunciado no preâmbulo deste instrumento, fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições, não expressamente alterado ou modificado pela presente ALTERAÇÃO CONTRATUAL, que aquelas se integram, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito.

Fica eleito o Foro da Comarca e Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E assim, justos, combinados e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** em três vias de igual forma, valor e teor, uma das quais será

*gali*  
*[Handwritten signatures]*



**CONVÊNIO OURINHOS**

registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais devidamente anotadas ficarão em poder da sociedade para uso dos sócios que as firmam juntamente com as testemunhas abaixo e a tudo presente.

Ourinhos -SP., 14 de abril de 2.014.

**Mariana Fernandes da Silva**  
Sócia

**Fabíola Trombini Damiani Fernandes**  
Sócia

**Gabriela Cardoso Fernandes**  
Sócia

**Vinicius Fernandes Silva**  
Sócio

**Josiane Ramos**  
Testemunha  
RG- 33.126.079-7-SSP/SP

**Sonia Regina Generich**  
Testemunha  
RG-17.914.629-SSP/SP



**JUCESP**

CONVÊNIO OURINHOS  
SINGULAR

**ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME**

**CNPJ N. 08.151.751/0001-10**



JUCESP PROTOCOLO  
2.129.188/14-0

14



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N. 02**

Pelo presente instrumento particular de **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA** as partes: **FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresaria, portadora do **RG. 25.382.255-5 SSP/SP** e do **CPF 280.468.998-01**, residente e domiciliada á Rua Professora Maria José Ferreira n. 744, Jardim Santa Fé, CEP 19910-075, nesta cidade de Ourinhos, estado de São Paulo e **VINICIUS FERNANDES SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17 de maio de 1.993, empresário, portador do **RG. 48.758.123-4 SSP/SP** e do **CPF 394.699.898-48**, residente e domiciliado á Rua Abrahão Abujamra n. 319, Jardim Ouro Verde, CEP 19906-205, nesta cidade de Ourinhos Estado de São Paulo, **ÚNICOS** sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob a denominação social de **ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. - ME**, estabelecida á Rua do Expedicionário n. 1973, Vila São Silvestre, CEP 19902-610, nesta cidade de Ourinhos Estado de São Paulo, constituída por Instrumento Particular devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob **NIRE n. 3522818015-4** em 12 de março de 2.014 e Alteração Contratual n. 164.585/14-0 em 07 de maio de 2.014, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n. **08.151.751/0001-10**, **RESOLVEM** neste ato e de comum acordo **ALTERAR O CONTRATO SOCIAL**, o que fazem, nas seguintes condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

A sociedade que vinha exercendo seus negócios a Rua do Expedicionário n. 1973, Vila São Silvestre, CEP 19902-610, nesta cidade de Ourinhos-SP., passa a fazelos agora no seguinte endereço: **Rua Isidia Sebastiana Araujo n. 179, Distrito Industrial Luis Henrique Fernandes, CEP 19910-144, nesta cidade de Ourinhos-SP.**

**CLAUSULA SEGUNDA**

O Contrato Social enunciado no preâmbulo deste instrumento, fica ratificado em todos os seus termos, clausulas e condições, não expressamente alterado ou modificado pela presente **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que aquelas se integram, formando um todo, único e indivisível para todos os fins de direito.

Fica eleito o Foro da Comarca e Cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*(Handwritten signatures)*

E assim, justos, combinados e contratados, assinam a presente **ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL** em três vias de igual forma, valor e teor, uma das quais será registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, e as demais devidamente anotadas ficarão em poder da sociedade para uso dos sócios que as firmam juntamente com as testemunhas abaixo e a tudo presente.

Ourinhos -SP., 17 de novembro de 2.014.

**Fabíola Trombini Damiani Fernandes**  
Sócia

**Vinicius Fernandes Silva**  
Sócio

**Josiane Ramos**  
Testemunha  
RG- 33.126.079-7-SSP/SP

**Sonia Regina Generich**  
Testemunha  
RG-17.914.629-SSP/SP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESSP

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO 460.668/14-6  
SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
27 NOV 2014



**SAE** S.A.E. - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS.  
 FATURA DE CONSUMO DE ÁGUA E ESGOTO.  
 AV. ALTINO ARANTES, 369 - CENTRO, CEP: 19900-031  
 TEL: (14) 3302-1000 CNPJ: 49.131.287/0001-88

Nome do Contribuinte: **ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA- ME** Cód. Consumidor: **0086819-0**

Endereço do imóvel: **RUA ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO, 179 Q.F**  
 Bairro: **DIST IND LUIS HENRIQUE FERNAND - 19910-144**

Cadastro: **02-23-03-010** Vencimento: **05/08/2021** Total a Pagar em R\$: **R\$101.47**

**Dados da Leitura**

Referência: **7/2021** Período: **10/06/2021** Economia: **1** Rota: **10101**  
 (Handwritten: **08/07/2021**)

Leitura Atual: **1183** Leitura Anterior: **1176** Consumo: **7** Hidrômetro: **A12K005354** Previsão de Próx. Leitura: **07/08/2021**

Observação: **LEITURA NORMAL** Id. Parcela: **19449286**

**Dados da Fatura**

| Código | Descrição                              | Valor    |
|--------|--|----------|
| 56     | VALOR DE AGUA                          | R\$49.17 |
|        | TARIFA UTILIZACAO RAMAL DE ESGOTO(70%) | R\$34.42 |
|        | COLETA DE LIXO ALTERNADA               | R\$17.88 |

**Ultimos Consumos**      **Calculos Tarifarios**

| Mês/Ano | Consumo | Faixa de Consumo     | Valor                     | Categoria  |
|---------|---------|----------------------|---------------------------|------------|
| 06/2021 | 007     |                      |                           | Industrial |
| 05/2021 | 011     | Consumo até 05       | R\$ 34.73                 |            |
| 04/2021 | 009     | Consumo de 06 até 10 | R\$ 7.22/m3               |            |
| 03/2021 | 007     | Consumo de 11 até 20 | R\$ 70.83 + R\$ 8.07/m3   |            |
| 02/2021 | 007     | Consumo de 21 até 30 | R\$ 151.53 + R\$ 12.78/m3 |            |
| 01/2021 | 006     | Consumo de 31 até 40 | R\$ 279.33 + R\$ 15.63/m3 |            |
|         |         | Acima de 40          | R\$ 435.63 + R\$ 17.50/m3 |            |

**Qualidade da água distribuída no setor Grupo 1/1**

| Parâmetros        | Cloro Resid. Livre | Cotiformes Totais | Flúor           | p.H.            | Turbidez       |
|-------------------|--------------------|-------------------|-----------------|-----------------|----------------|
| Unidade           | mgCl/L             | UFC/100ml         | mgF/L           | -               | uT             |
| Valor recomendado | entre 0.2 e 2.0    | Ausência          | entre 0.6 e 0.8 | entre 6.0 e 9.5 | Inferior a 5.0 |
| Valor encontrado  | 1,30               | AUSENTE           | 0,75            | 7,35            | 0,20           |

Mensagem: **MUITO OBRIGADO PELA SUA PONTUALIDADE**  
**ATENCAO CONTA COM DEBITO AUTOMATICO NO BANCO. SR.CAIXA,**  
**FAVOR NAO RECEBER**  
 Esta com duvidas sobre o valor da sua conta? Procure a SAE antes do vencimento.

**SAE** Superintendência de Água e Esgoto de Ourinhos.

Cód. Consumidor: **0086819-0** Referência: **7/2021** Cadastro: **02-23-03-010**

Vencimento: **05/08/2021** Total a Pagar em R\$: **R\$101.47**

8264000001-2 01470115202-8 10805901001-8 94492860000-5

**NAO RECEBER - DEBITO AUTOMATICO**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1323445980

VALIDA

**NOBRE**  
VINICIUS FERNANDES SILVA

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
4875812348SESP

**CPF** 394.699.898-48 **DATA NASCIMENTO** 17/05/1993

**FILIAÇÃO**  
EROTIDES ELISEU DA SILVA  
ANA PAULA FERNANDES DA SILVA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.** AB

**Nº REGISTRO** 05267666033 **VALIDADE** 04/06/2021 **1ª HABILITAÇÃO** 04/08/2011

**OBSERVAÇÕES**  
A  
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

*Vinicius J. Silva*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** OURINHOS, SP **DATA EMISSÃO** 05/12/2016

*Magatta*  
Netta Aparecida Dofetto Retip. pelo exp-dad Presidência Detran SP  
ASSINATURA DO EMISSOR 44511683589 SP746569947

**DETRAN - SP (SAO PAULO)**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1323445980

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CRITÉRIO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES**

SOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **25382255 SSP/SP**

CPF: **280.468.998-01** DATA NASCIMENTO: **05/07/1978**

FILIAÇÃO: **ANTONIO MANOEL DAMIANI**  
**ODILA TROMBINI DAMIANI**

PERMISSÃO: **AD**

IP RESIDÊNCIA: **02417642151** VALIDADE: **06/02/2023** IP HABILITAÇÃO: **12/11/1997**

OPERAÇÕES

LOCAL: **OURINHOS, SP** DATA EMISSÃO: **07/02/2018**

*Manoel Borges de Menezes*  
Manoel Borges de Menezes Diretor Presidente do Detran-SP  
99760206128  
SP-888584471

**SÃO PAULO**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1575976270

PROFISSÃO PLASTIFICAR 1575976270

DFAC AL. AM. BA. CE. ES. GO. MA. PA. PE. PI. RN. RR. SE. TO. TR. SP.



**ANA PAULA FERNANDES DA SILVA**  
**R ABRAHAO ABUJANRA 319**  
**JD PRIMAVERA**  
**19906-205 OURINHOS SP**

**Nota Fiscal**  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 018180011 Série C  
Data de Emissão: 21/07/2021  
**Data de Apresentação: 26/07/2021**  
Pág: 01 de 01  
Conta Contrato Nº 810003475521  
**Leitura Próximo Mês: 20/08/2021**

| Lote | Roteiro de leitura | Nº. Medidor | PN        | Reservado ao Fisco                      |
|------|--------------------|-------------|-----------|---|
| 14   | OURBU044-00000123  | 58476       | 711802595 | 9DB3.B7C6.ADB6.5FA9.417F.2ED6.A38F.E340 |

**PREZADO(A) CLIENTE**

A partir de 01/07/2021 sua conta será faturada com bandeira vermelha patamar 2, no valor de R\$9,49 a cada 100 kWh, conforme determinado pela ANEEL.

**DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA**

ANA PAULA FERNANDES DA SILVA  
R ABRAHAO ABUJANRA, 319  
JD PRIMAVERA  
19906-205 OURINHOS - SP

CPF: 145.930.158-71  
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

| ATENDIMENTO                              | PN               | SEU CÓDIGO                      | CONTA MÊS       | VENCIMENTO        | TOTAL A PAGAR |
|--|------------------|---------------------------------|-----------------|-------------------|---------------|
| <b>0800 772 2196</b><br>www.cpfli.com.br | <b>711802595</b> | INSTALAÇÃO<br><b>3030402460</b> | <b>JUL/2021</b> | <b>05/08/2021</b> | <b>227,81</b> |

**DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO**

| Cod.                              | Descrição da Operação             | Mês Ref. | Quant. Faturada | Unid. Med. | Tarifa com Tributos R\$ | Valor Total da Operação R\$ | Base Cálculo ICMS R\$ | Aliq. ICMS | ICMS  | Base Cálculo PIS/COFINS | PIS 0,63% | COFINS 2,86% | Bandeiras Tarifárias (Dias) |
|-----------------------------------|-----------------------------------|----------|-----------------|------------|-------------------------|-----------------------------|-----------------------|------------|-------|-------------------------|-----------|--------------|-----------------------------|
| 0605                              | Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD    | JUL/21   | 220,000         | kWh        | 0,44304546              | 97,47                       | 97,47                 | 25,00      | 24,37 | 97,47                   | 0,61      | 2,79         | Vermelha P2                 |
| 0601                              | Consumo - TE                      | JUL/21   | 220,000         | kWh        | 0,34690910              | 76,32                       | 76,32                 | 25,00      | 19,08 | 76,32                   | 0,48      | 2,18         | 09 Dias                     |
| 0601                              | Adicional de Bandeira Vermelha    | JUL/21   |                 |            |                         | 26,19                       | 26,19                 | 25,00      | 6,55  | 26,19                   | 0,16      | 0,75         | Vermelha P2                 |
| 0804                              | Juros de Mora                     | MAI/21   |                 |            |                         | 1,18                        |                       |            |       |                         |           |              | 21 Dias                     |
| 0805                              | Multa por Atraso Pgto             | MAI/21   |                 |            |                         | 3,47                        |                       |            |       |                         |           |              |                             |
| 0805                              | Atualização Monetária             | MAI/21   |                 |            |                         | 4,97                        |                       |            |       |                         |           |              |                             |
|                                   | Total Distribuidora               |          |                 |            |                         | 209,60                      |                       |            |       |                         |           |              |                             |
| <b>DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS</b> |                                   |          |                 |            |                         |                             |                       |            |       |                         |           |              |                             |
| 0807                              | Contrib. Custeio IP-CIP Municipal | JUL/21   |                 |            |                         | 18,21                       |                       |            |       |                         |           |              |                             |

**Total Consolidado**

227,81 199,98 50,00 199,98 1,25 6,72

| HISTÓRICO DE CONSUMO |     |    | kWh Dias    |            | TARIFA ANEEL |       | EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS |         |         |       |         |               |             |
|----------------------|-----|----|-------------|------------|--------------|-------|---|---------|---------|-------|---------|---------------|-------------|
| 2021 JUL             | 220 | 30 | Consumo     | TUSD       | TE           | Nº    | Energia                                     | Leitura | Leitura | Fator | Consumo | Taxa de Perda | Leitura     |
| JUN                  | 220 | 28 | Consumo kWh | 0,31686000 | 0,24811000   | 58476 | Ativa                                       | 3729    | 3707    | 10,00 | 220     | [%]           | Próximo Mês |
| MAI                  | 210 | 32 |             |            |              |       |   |         |         |       |         |               | 20/08/2021  |
| ABR                  | 210 | 30 |             |            |              |       |   |         |         |       |         |               |             |
| MAR                  | 170 | 31 |             |            |              |       |   |         |         |       |         |               |             |
| FEV                  | 200 | 31 |             |            |              |       |   |         |         |       |         |               |             |
| JAN                  | 220 | 29 |             |            |              |       |   |         |         |       |         |               |             |
| 2020 DEZ             | 220 | 29 |             |            |              |       |   |         |         |       |         |               |             |
| NOV                  | 250 | 33 |             |            |              |       |   |         |         |       |         |               |             |
| OUT                  | 230 | 30 |             |            |              |       |   |         |         |       |         |               |             |
| SET                  | 260 | 32 |             |            |              |       |   |         |         |       |         |               |             |
| AGO                  | 260 | 30 |             |            |              |       |   |         |         |       |         |               |             |
| JUL                  | 220 | 29 |             |            |              |       |   |         |         |       |         |               |             |

**INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA**

Para consulta dos indicadores acesse nosso site [www.cpfli.com.br](http://www.cpfli.com.br)

**INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA**

**AVISO IMPORTANTE**



Pague aqui - PIX

Nota Fiscal  
Conta de Energia Elétrica  
Nº 018180011 Série C

CódDébAut-Banco  
**810003475521**

Total a Pagar (R\$)  
**227,81**

Data de Vencimento  
**05/08/2021**

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site

Loja 2484 - PA-OURINHOS  
OURIMIX  
SUPERMERCADO SAO JUDAS TADEU LIMITADA

AV. LUIZ SALDANHA RODRIGUES 1591 - NOVA OURINHOS  
AV JACINTO AS 944 - CENTRO  
AV DOMINGOS CARMELENGO CALO, 3587 - VILA MUSA

83640000029 278100523143 534749634083 100034755213



Autenticação Mecânica





Nº da Conta: 00001303161688  
 Mês de referência: 08/2021  
 Período: 06/07/2021 a 05/08/2021  
 Data de emissão: 06/08/2021

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento  
 \*8486 ou www.vivo.com.br/faleconosco

Telefônica Brasil S.A.  
 Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376  
 CEP: 04571-936 - São Paulo - SP  
 I.E.: 108383949112  
 CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62  
 CNPJ Filial: 02.558.157/0001-62



FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNADES  
 R PRFA MARIA JOSE FERREIRA 744  
 JARDIM SANTA FE  
 19910-075 OURINHOS - SP

*Fabiola  
31/08*

Vencimento  
21/08/2021

Total a Pagar  
R\$ 65,99

Aguarde informações  
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo  
14-99646-4509

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

| Planos Anatel                                       |                            |                            |                        |                      |                            |                 |
|---|----------------------------|----------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------|-----------------|
| 066/POS/SMP - VIVO CONTROLE 6GB - MENSAL            |                            |                            |                        |                      |                            |                 |
| O que está sendo cobrado de 06/07/2021 a 05/08/2021 | Quantidade de Plano/Pacote | Quantidade de Números Vivo | Valor R\$ Plano/Pacote | Incluso Plano/Pacote | Utilizado Minutos/Unidades | Valor Total R\$ |
| <b>Serviços Contratados</b>                         |                            |                            |                        |                      |                            |                 |
| Vivo Controle 6GB - Mensal                          | 1                          | 1                          | 65,99                  | -                    | -                          | 65,99           |
| Vivo Controle Serv Digital I                        | 1                          | 1                          | 0,00                   | -                    | -                          | -               |
| Bônus Conta Digital 3GB                             | 1                          | 1                          | 0,00                   | 3,00GB               | -                          | 0,00            |
| <b>Subtotal Serviços Contratados</b>                |                            |                            |                        |                      |                            | <b>65,99</b>    |
| <b>TOTAL A PAGAR</b>                                |                            |                            |                        |                      |                            | <b>65,99</b>    |

**MENSAGEM PARA VOCÊ**

A conta detalhada está disponível em [www.vivo.com.br/centralmeuvivo](http://www.vivo.com.br/centralmeuvivo) e pode ser solicitada impressa, de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.  
 ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição



Nome do Cliente  
FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNADES

Vencimento  
21/08/2021

Total a Pagar - R\$  
65,99

Cód. Débito Automático 1303161688-9 | N° da Conta 00001303161688 | Mês Referência 08/2021

846200000004 | 659900801005 | 013031616884 | 921087838550 | Autenticação Mecânica



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.151.751/0001-10  
**Razão Social:** ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA ME  
**Endereço:** R ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO 179 / DISTRITO INDUSTRIAL / OURINHOS / SP / 19910-144

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/11/2021 a 01/12/2021

**Certificação Número:** 2021110202185170523023

Informação obtida em 03/11/2021 08:36:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0846770 - 2021

**CPF/CNPJ Raiz:** 08.151.751/

**Contribuinte:** ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.

**Liberação:** 13/08/2021

**Validade:** 09/02/2022

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

**O CNPJ NÃO POSSUI ESTABELECIMENTO INSCRITO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. O PRESENTE DOCUMENTO NÃO COMPROVA REGULARIDADE NO CADASTRO DE EMPRESAS DE FORA DO MUNICÍPIO (CPOM).**

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:39:17 horas do dia 03/11/2021 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 4D6D4A9F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.151.751/0001-10  
Certidão n°: 25070826/2021  
Expedição: 13/08/2021, às 10:26:51  
Validade: 08/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.151.751/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



13/08/2021



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1091801**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/08/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA**, CNPJ: 08.151.751/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de agosto de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0050623870**





**Via Rápida Empresa - VRE**  
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e  
Inovação



Prefeitura do Município de Ourinhos

Governo do Estado de São Paulo

**É importante saber que:**

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão. Para confirmar sua validade consulte o site: <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>

**DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:**

| PROTOCOLO/NÚMERO | DATA DA SOLICITAÇÃO | DATA DE EMISSÃO | DATA DE VALIDADE |
|------------------|---------------------|-----------------|------------------|
| SPM2131320686    | 18/08/2021          | 25/08/2017      | 25/08/2022       |

**DADOS DA EMPRESA**

|                               |                            |
|-------------------------------|----------------------------|
| <b>NOME EMPRESARIAL</b>       | <b>CNPJ</b>                |
| ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.  | 08.151.751/0001-10         |
| <b>NATUREZA JURÍDICA</b>      | <b>Inscrição Municipal</b> |
| Sociedade Empresária Limitada |                            |

**ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO**

RUA ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO, 179  
DISTRITO INDUSTRIAL LUIS HENRIQUE FERNANDES, Ourinhos - SP CEP: 19910144

**ÁREA DO ESTABELECIMENTO** 543.11

**ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA)** 543.11  
(M<sup>2</sup>)

**ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS**

3299003 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

9529105 - Reparação de artigos do mobiliário

**ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS**

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURINHOS



VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL

DATA DE EMISSÃO: 18/08/2021

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU:  
4.23.13.02.0023.0067.000

**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se. Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
- » Atividade permitida no local indicado, desde que atenda as normas gerais e critérios básicos para promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, estabelecidas pela NBR 9050 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e as Leis nº 10.048, de 8 de novembro de 2000 e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária**

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

| DATA EMISSÃO | NÚMERO DE LICENÇA | VALIDADE   |
|--------------|-------------------|------------|
| 25/08/2017   | CLCB 0000276388   | 25/08/2022 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.

**Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**

- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**

| TIPO DE DOCUMENTO       | NÚMERO DE LICENÇA | DATA EMISSÃO | VALIDADE    |
|-------------------------|-------------------|--------------|-------------|
| CERTIFICADO DE DISPENSA | 1898858           | 18/08/2021   | INEXISTENTE |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Atividades exercidas no local:
  - » 3299-0/03-001 - Letras em acrílico; fabricação de
  - » 9529-1/05-018 - MÓVEIS; REPARAÇÃO, CONCERTO, RESTAURAÇÃO DE
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » Resposta: Sim
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1.Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m<sup>3</sup> (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE MANIFESTAÇÕES:**

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas no pedido está dispensada da necessidade de obtenção das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver de nova solicitação.

**Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária**

| DATA EMISSÃO | PROTOCOLO ISENTO | CNAE   |
|--------------|------------------|--|
| 18/08/2021   |                  | 3299-0/03<br>3299-0/04<br>4759-8/99<br>9529-1/05 |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

- » Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).





**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO ISENTO</b> | <b>CNAE</b> |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| 18/08/2021          |                         | 3299-0/03   |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO ISENTO</b> | <b>CNAE</b> |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| 18/08/2021          |                         | 3299-0/04   |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO ISENTO</b> | <b>CNAE</b> |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| 18/08/2021          |                         | 4759-8/99   |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>PROTOCOLO ISENTO</b> | <b>CNAE</b> |
|---------------------|-------------------------|-------------|
| 18/08/2021          |                         | 9529-1/05   |

**FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

**PREFEITURA**

| <b>DATA EMISSÃO</b> | <b>NÚMERO DE LICENÇA</b> | <b>VALIDADE</b> |
|---------------------|--------------------------|-----------------|
| 18/08/2021          | SPM2131320686            | 18/08/2024      |



Ourinhos (SP), 15 de Agosto de 2.021.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA**, CNPJ 08.151.751/0001-10, estabelecida na Rua Isídia Sebastiana Araújo, nº 179, Distrito Industrial Luiz Henrique Fernandes, na cidade de Ourinhos (SP), já prestou serviços à nossa empresa, produzindo e instalando produtos de alta qualidade e com pontualidade no cumprimento de prazos.

Produtos adquiridos junto à ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA:

- 01 Fachada em ACM – Testeira Prédio – 12,00m x 1,50m - 2.018;
- 03 Toldos Cortina – 3,50m x 2,50m - 2.019;
- 01 Pannel em ACM com Letras Recortadas ACM – 2,00m x 1,00m – 2.020;
- 02 Toldos Cobertura Fixa – 2,30m x 1,20m – 2.020.

Declaramos assim, que a **EMPRESA ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA** é extremamente CAPAZ na produção e instalação de produtos similares aos adquiridos por nós, e ser esta a mais pura expressão da verdade.

Atenciosamente,

*D'Ferro*  
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME

Sandra Maria Ramos Ferreira

Rua Isídia Sebastiana Araújo, 167 - Distrito Industrial III – Ourinhos – SP – Cep.: 19.910-144  
CNPJ: 10.866.646/0001-00 I.E.: 495.165.229-114  
email: dferroventas@gmail.com



19757565572

06/2017

Comp 018 Banco Agência DV C1  
 018 001 0379 4 1  
 018 001 0379 4 1  
 Conta 20.338-2  
 20.338-2  
 C2 Série 800  
 4 800 500  
 Cheque N.º 852917  
 05/2017  
 C3 9 R\$  
 9 R\$

**Cheque Ouro Empresarial**  
**BANCO DO BRASIL**

QUERINHOS SP  
 00.000.000/0379.40  
 2038 TIAGO  
 AGÊNCIA QUERINHOS SP  
 COMECCAO 04/2021

ART 100 LIMITES TOLODOS LTDA ME  
 CNPJ 08.121.751/0001-10  
 CLIENTE BANCARIO DESDE 09/2005

⑈00103795⑈ 01885291754 612002053822⑈

\_\_\_\_\_ e centavos acima  
 ou à sua ordem  
 de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA.**  
**CNPJ: 08.151.751/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:36:38 do dia 23/07/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/01/2022.

Código de controle da certidão: **0837.97AF.7232.9FAA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.151.751/0001-10

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

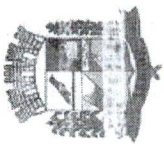
Certidão nº 21080307821-66

Data e hora da emissão 26/08/2021 16:55:57

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Município de Japira

Processo dispensa 35/2021

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equipetareo

CNPJ: 08.151.751/0001-10 Fornecedor: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA

E-mail: MAKROESCRITORIO@UOL.COM.BR

Endereço: RUA ISIDA SEBASTIANA ARAUJO 479 - DISTRITO INDUSTRIAL LUIS H F-Ourinhos/SP CEP 19910144

Telefone: (14)33021133 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante: FÁBULA THROMBINI DAMIANI FERNANDES

RG:

Endereço representante: PREFA MARIA JOSE FERREIRA 744 - - Ourinhos/SP CEP 19910075

CPF: 280.468.998-01

Telefone representante:

E-mail representante:

Agência: - - /

Conta: -

Data de abertura:

Banco: -

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço                                 | Qtd  | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|--|------|-------|--------------|-------|--------|----------------|-------------|
| 0001    | TOLDO LONA SINTÉTICA 3,16 X 1,20 METROS                        | 1,00 | UND   | 1.200,00     |       |        | 1.200,00       | 1.200,00    |
|         | TOLDO COBERTURA FIXA EM LONA SINTÉTICA MEDINDO 3,16MT X 1,20MT |      |       |              |       |        |                |             |
| 0002    | PAINEL DE ACM ALUMINIO COMPOSTO 1,80 X 1,20 MT                 | 1,00 | UND   | 1.400,00     |       |        | 1.400,00       | 1.400,00    |
|         | TOLDO COBERTURA FIXA EM LONA SINTÉTICA MEDINDO 3,16MT X 1,20MT |      |       |              |       |        |                |             |
| 0003    | PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 180 X 1,00 MT                     | 1,00 | UND   | 1.200,00     |       |        | 1.200,00       | 1.200,00    |
|         | TOLDO COBERTURA FIXA EM LONA SINTÉTICA MEDINDO 3,16MT X 1,20MT |      |       |              |       |        |                |             |
| 0004    | PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 1,00 MT                    | 1,00 | UND   | 1.500,00     |       |        | 1.500,00       | 1.500,00    |
|         | TOLDO COBERTURA FIXA EM LONA SINTÉTICA MEDINDO 3,16MT X 1,20MT |      |       |              |       |        |                |             |
| 0005    | PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 0,80 MT                    | 2,00 | UND   | 1.100,00     |       |        | 1.100,00       | 2.200,00    |
|         | TOLDO COBERTURA FIXA EM LONA SINTÉTICA MEDINDO 3,16MT X 1,20MT |      |       |              |       |        |                |             |
| 0006    | PLACA ACRILICO ADESIVADO 0,50 X 0,60 CM.                       | 1,00 | UND   | 950,00       |       |        | 950,00         | 950,00      |
|         | TOLDO COBERTURA FIXA EM LONA SINTÉTICA MEDINDO 3,16MT X 1,20MT |      |       |              |       |        |                |             |

PREÇO TOTAL DO LOTE : 8.450,00

TOTAL DA PROPOSTA : 8.450,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 20 dias

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA  
08.151.751/0001-10



Município de Japira - 2021  
Classificação por lote  
Processo dispensa 35/2021



Equipiano

Página:1

| Fornecedor                            | CNPJ/CPF           | Status       | Preço total |
|---------------------------------------|--------------------|--------------|-------------|
| <b>Lote 001 - AQUISIÇÃO DE TOLDOS</b> |                    |              |             |
| 40353-9 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA   | 08.151.751/0001-10 | Classificado | 8.450,00    |

Qtde. lotes desertos : 000

Qtde. lotes frustrados : 000



# Município de Japira - 2021

## Situação por lote/itens

### Processo dispensa 35/2021



Equipiano

Página:1

| Produto  | Status             |              |       |                  |
|--|--------------------|--------------|-------|------------------|
| Fornecedor   | CNPJ/CPF           | Status       | Marca | Preço Unitário   |
| <b>Lote 001 - AQUISIÇÃO DE TOLDOS</b>                                |                    |              |       |                  |
| <b>Item 001: 9839 TOLDO LONA SINTETICA 3,16 X 1,20 METROS</b>        |                    |              |       | <b>ADQUIRIDO</b> |
| 40353-9 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA                                  | 08.151.751/0001-10 | Classificado |       | 1.200,00         |
| <b>Item 002: 9890 PAINEL DE ACM ALUMINIO COMPOSTO 1,80 X 1,20 MT</b> |                    |              |       | <b>ADQUIRIDO</b> |
| 40353-9 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA                                  | 08.151.751/0001-10 | Classificado |       | 1.400,00         |
| <b>Item 003: 9891 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 180 X 1,00 MT</b>     |                    |              |       | <b>ADQUIRIDO</b> |
| 40353-9 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA                                  | 08.151.751/0001-10 | Classificado |       | 1.200,00         |
| <b>Item 004: 9892 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 1,00 MT</b>    |                    |              |       | <b>ADQUIRIDO</b> |
| 40353-9 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA                                  | 08.151.751/0001-10 | Classificado |       | 1.500,00         |
| <b>Item 005: 9893 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 0,80 MT</b>    |                    |              |       | <b>ADQUIRIDO</b> |
| 40353-9 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA                                  | 08.151.751/0001-10 | Classificado |       | 1.100,00         |
| <b>Item 006: 9894 PLACA ACRILILACO ADESIVADO 0,50 X 0,60 CM.</b>     |                    |              |       | <b>ADQUIRIDO</b> |
| 40353-9 ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA                                  | 08.151.751/0001-10 | Classificado |       | 950,00           |

Qtde. itens vencedores : 006  
Qtde. itens frustrados : 000  
Qtde. itens desertos : 000  
Qtde. itens não apurados : 000  
Qtde. itens empatados : 000  
Qtde. itens empatados ME : 000





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2021

Processo Administrativo nº 20/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS

**Basé Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA, 08.151.751/0001-10, RUA ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO, 179 - CEP: 19910144 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL LUIS H F CIDADE/UF: Ourinhos/SP

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS COM AS ESCRITAS A DEFINIR DE ACORDO COM CADA SECRETARIA.

| Item  | Produto/Produto   | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
|-------|---|------------|----------------|-------------|
| 1     | TOLDO LONA SINTETICA 3,16 X 1,20 METROS TOLDO COBERTURA FIXA EM LONA SINTÉTICA MEDINDO 3,16MT X 1,20MT      | 1,00       | 1.200,00       | 1.200,00    |
| 1     | 2 PAINEL DE ACM ALUMINIO COMPOSTO 1,80 X 1,20 MT PAINEL DE ACM (ALUMINIO COMPOSTO) MEDINDO 1,80MT X 1,20MT. | 1,00       | 1.400,00       | 1.400,00    |
| 1     | 3 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 180 X 1,00 MT PAINEL DE ACM (ALUMINIO COMPOSTO) MEDINDO 1,80MT X 1,00MT.     | 1,00       | 1.200,00       | 1.200,00    |
| 1     | 4 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 1,00 MT PAINEL DE ACM (ALUMINIO COMPOSTO) MEDINDO 2,00MT X 1,00MT.    | 1,00       | 1.500,00       | 1.500,00    |
| 1     | 5 PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 0,80 MT PAINEL DE ACM (ALUMINIO COMPOSTO) MEDINDO 2,00MT X 0,80MT.    | 2,00       | 1.100,00       | 2.200,00    |
| 1     | 6 PLACA ACRILICILACO ADESIVADO 0,50 X 0,60 CM. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO ADESIVADO 0,50CM X 0,60CM   | 1,00       | 950,00         | 950,00      |
| TOTAL |   |            |                | 8.450,00    |

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2021                 | 1350             | 05.001.12.361.0005.2019 | 107              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4040             | 08.002.08.243.0008.2036 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4150             | 09.001.20.606.0009.2037 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4240             | 09.002.22.661.0009.2038 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4330             | 10.001.18.541.0010.2039 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR


☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAPEIS DE ACM E TOLDOS COM AS ESCRITAS A DEFINIR DE ACORDO COM CADA SECRETARIA**, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 03 de novembro de 2021

  
ELAINE CAETANO DA SILVA  
Membro  
033.762.379-13

  
MESSIAS SAMORÁ DA SILVA  
Presidente  
025.148.419-09

  
ELZA DA SILVA LOPES  
Membro  
565.628.459-04

Presidente



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



**Dispensa e Licitação nº 35/2021**

**Processo Administrativo nº 220/2021**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS COM AS ESCRITAS A DEFINIR DE ACORDO COM CADA SECRETARIA.

Peço presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 220/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. I da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 03 de novembro de 2021

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-008 - JAPIRA/PR  
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

- 5 -



**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º**  
**35/2021**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA, 08.151.751/0001-10, RUA ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO, 179 - CEP: 19910144 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL LUIS H F CIDADE/UF: Ourinhos/SP, representante FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES, 280.468.998-01

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS

**Dotação Orçamentária:**

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 1350             | 05.001.12.361.0005.2019 | 107              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4040             | 08.002.08.243.0008.2036 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4150             | 09.001.20.606.0009.2037 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4240             | 09.002.22.661.0009.2038 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4330             | 10.001.18.541.0010.2039 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2021.

**Valor total:** R\$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

**Vigência:** 12 Meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 12 de novembro de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA  
CNPJ 08.151.751/0001-10  
RUA ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO Ourinhos-SP  
CEP 19910-144  
FABIOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES  
Representante Legal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2021

Processo Administrativo nº 220/2021

TERMO DE JUSTIFICATIVA

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS**

**Base Legal:** Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

**Empresa:** ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA, 08.151.751/0001-10, RUA ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO, 179 - CEP: 19910144 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL LUIS H F CIDADE/UF: Ourinhos/SP

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS COM AS ESCRITAS A DEFINIR DE ACORDO COM CADA SECRETARIA.

| ITENS |      |   |            |                |             |
|-------|------|---|------------|----------------|-------------|
| Lote  | Item | Produto/Produto   | Quantidade | Preço unitário | Preço total |
| 1     | 1    | TOLDO LONA SINTETICA 3,16 X 1,20 METROS TOLDO COBERTURA FIXA EM LONA SINTÉTICA MEDINDO 3,16MT X 1,20MT    | 1,00       | 1.200,00       | 1.200,00    |
| 1     | 2    | PAINEL DE ACM ALUMINIO COMPOSTO 1,80 X 1,20 MT PAINEL DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) MEDINDO 1,80MT X 1,20MT. | 1,00       | 1.400,00       | 1.400,00    |
| 1     | 3    | PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 180 X 1,00 MT PAINEL DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) MEDINDO 1,80MT X 1,00MT.     | 1,00       | 1.200,00       | 1.200,00    |
| 1     | 4    | PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 1,00 MT PAINEL DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) MEDINDO 2,00MT X 1,00MT.    | 1,00       | 1.500,00       | 1.500,00    |
| 1     | 5    | PAINEL ACM ALUMINIO COMPOSTO 2,00 X 0,80 MT PAINEL DE ACM (ALUMÍNIO COMPOSTO) MEDINDO 2,00MT X 0,80MT.    | 2,00       | 1.100,00       | 2.200,00    |
| 1     | 6    | PLACA ACRILICAO ADESIVADO 0,50 X 0,60 CM. PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ACRÍLICO ADESIVADO 0,50CM X 0,60CM      | 1,00       | 950,00         | 950,00      |
| TOTAL |      |   |            |                | 8.450,00    |

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 1350             | 05.001.12.361.0005.2019 | 107              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4040             | 08.002.08.243.0008.2036 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4150             | 09.001.20.606.0009.2037 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4240             | 09.002.22.661.0009.2038 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4330             | 10.001.18.541.0010.2039 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

*Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

*"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."*



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS COM AS ESCRITAS A DEFINIR DE ACORDO COM CADA SECRETARIA.** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 03 de novembro de 2021

ELAINE CAETANO DA SILVA  
Membro  
033.762.379-13

MESSIAS SAMOEL DA SILVA  
Presidente  
025.148.419-09

ELZA DA SILVEIRA LOPES  
Membro  
565.628.459-04





# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 35/2021

Processo Administrativo nº 220/2021

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS COM AS ESCRITAS A DEFINIR DE ACORDO COM CADA SECRETARIA.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 224/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhado o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 03 de novembro de 2021

**Ângelo Marcos Vigilato**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



## EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2021

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

**Contratado:** ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA, 08.151.751/0001-10, RUA ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO, 179 - CEP: 19910144 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL LUIS H F CIDADE/UF: Ourinhos/SP, representante FABÍOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES, 280.468.998-01

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS

### Dotação Orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2021                 | 1350             | 05.001.12.361.0005.2019 | 107              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4040             | 08.002.08.243.0008.2036 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4150             | 09.001.20.606.0009.2037 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4240             | 09.002.22.661.0009.2038 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4330             | 10.001.18.541.0010.2039 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2021.

**Valor total:** R\$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).

**Vigência:** 12 Meses.

**Fundamento:** Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

**Foro:** Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 03 de novembro de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA  
CNPJ 08.151.751/0001-10  
RUA ISIDIA SEBASTIANA ARAUJO Ourinhos-SP  
CEP 19910-144  
FABÍOLA TROMBINI DAMIANI FERNANDES  
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=Japira, ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=34797814000110, ou=Presencial,  
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2021.11.03 16:26:48 -03'00'



[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais   |  |
|--|--|
| Entidade Executora   | MUNICÍPIO DE JAPIRA  |
| Ano*   | 2021   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*   | 35   |
| Modalidade*  | Processo Dispensa  |
| Número edital/processo*  | 220  |
| <b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b> |  |
| Instituição Financeira   |  |
| Contrato de Empréstimo   |  |
| Descrição Resumida do Objeto*  | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS COM AS ESCRITAS A DEFINIR DE ACORDO COM CADA SECRETARIA. |
| Dotação Orçamentária*  | 0500112361000520194490520000   |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*  | 8.450,00   |
| Data Publicação Termo ratificação  | 03/11/2021   |
| Data de Lançamento do Edital   |  |
| Data da Abertura das Propostas   |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?   | Não  |
| Há cota de participação para EPP/ME?   | Não  |
| Percentual de participação:  | 0,00   |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                        | Não  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?                | Não  |
| Data Cancelamento  |  |



CPF: 3563533970 (Logout)



**MUNICÍPIO DE JAPIRA**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

**EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.  
Contratado: ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA, 08.151.751/0001-10, RUA ISÍDIA SEBASTIANA ARAUJO, 179 - CEP: 19910144 - BARRIO: DISTRITO INDUSTRIAL LUIS H F CIDADEAUF: Ourinhos/SP, representante: FÁBIO LA TROMBINI DAMIANI FERNANDES, 260.468.998-01  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS

Dotação Orçamentária:

| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2021                 | 1350             | 05.001.12.361.0005.2019 | 107              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4040             | 08.002.08.243.0008.2036 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4150             | 09.001.20.606.0009.2037 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4240             | 09.002.22.861.0009.2038 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2021                 | 4330             | 10.001.18.541.0010.2039 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

do Exercício 2021.  
Valor total: R\$ 8.450,00 (Oito Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais).  
Vigência: 12 Meses.  
Fundamentação: art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.  
Foro: Ocorrência em Itaiti, Estado do Paraná.  
Japira, 03 de novembro de 2021.

ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito Municipal  
Contratante

ART 100 LIMITES TOLDOS LTDA  
CNPJ 08.151.751/0001-10

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Dispensa a Licitação nº 35/2021  
Processo Administrativo nº 220/2021  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PAINÉIS DE ACM E TOLDOS COM AS ESCRITAS A DEFINIR DE ACORDO COM CADA SECRETARIA.

Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 224/2021 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 03 de novembro de 2021

Ângelo Marcos Vigilato  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85, Centro, CEP-84980-000

CNPJ. 76.920.818/0001-94 Fone/Fax (43) 3565-1252

**EDITAL 096/2021**

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 074/2021

O SR. JOSÉ LÁZARO FERRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 74/2021 e na Portaria 310/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de profissional para atuar nos estabelecimentos da Administração Pública Municipal;  
**CONSIDERANDO** os termos da Lei nº 745/2011;  
**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, nos termos do Edital nº 074/2021;  
**CONSIDERANDO** o Ofício 39/2021 da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação;  
**CONSIDERANDO** o Ofício 224/2021 da Secretaria Municipal de Saúde;  
**CONSIDERANDO** que o candidato 7º- Reginaldo Aparecido Bispo, convocado através do Edital 087/2021 DESISTIU da vaga;

**RESOLVE:**

I – **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no presente processo seletivo conforme ordem de classificação, a fim de proceder-se à contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

**MOTORISTA**

| CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL |                             |               |
|---|-----------------------------|---------------|
| Classif.                                    | Nome                        | Doc. Id. (RG) |
| 7º  | JOVANETE FRANCISCO DE GODOY | 6.608.961-4   |

II – O candidato deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista (43) 3565-1252, sito à Rua Reinaldo Martins Gonçalves 85, centro, dentro do período de 04/11/2021 à 10/11/2021 (05 dias úteis), para apresentação dos documentos conforme os itens 4 e 11 do Edital 074/2021 onde tomará conhecimento do rol de documentos a serem apresentados, sob pena de perder o direito a contratação.

III – O candidatos serão contratados, caso preenchido os requisitos legais e regulamentares, para exercer 40hs (quarenta horas) de atividades semanais, em razão da necessidade atual da Administração em locais e horários definidos a critério da Administração.

IV – O candidato que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital, fica automaticamente desclassificado.

V – A vigência do contrato obedecerá o disposto no item 11.1.6 do Edital 074/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
São José da Boa Vista-PR, 03 de Novembro de 2021

JOSÉ LÁZARO FERRAZ  
Prefeito Municipal

**MEGALIMP**  
SOLUÇÕES EM LIMPEZA  
Excelência em Qualidade!

Produtos para Limpeza Doméstica

Sabonetes Líquidos

Produtos para Limpeza Automotiva

Papéis

Coletores e Cestos para Coleta Seletiva

Descartáveis

Fone: 43 3571.4340  
e-mail: [megalimp@bol.com.br](mailto:megalimp@bol.com.br)  
Rua Marechal Godói da Fonseca, 1842 - Centro  
Cep 84.940-000 - Japira Campos - Paraná  
[www.megalimp.com.br](http://www.megalimp.com.br)

**JCN CORREIO DO NORTE**

Razão Social- Genésio Machado & cia Ltda-ME- CNPJ 25.272.797/0001-70

**DIREÇÃO**  
GENESIS J. MACHADO  
[www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiane Romão - MTB: 0010374/PR  
e-mail: [contato@jornalcn.com.br](mailto:contato@jornalcn.com.br)

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

**CIRCULAÇÃO**

|  |   |  |  |
|--|---|--|--|
| Siqueira Campos<br>Cornélio Procópio<br>Curitiba<br>Ibaiti<br>Japira<br>Jaboti<br>Salto do Itararé<br>Carlópolis<br>Joaquim Távora<br>Guapirama<br>Quatiguá<br>Jacarezinho | Conselheiro Mairinc<br>Pinhalão<br>Tomazina<br>Curiúva<br>Figueira<br>Ventania<br>Sapopema<br>São Sebastião da Amoreira<br>Nova América da Colina<br>Nova Santa Bárbara<br>Santo Antônio do Paraíso<br>Congoinhas | Itamaracá<br>Santa Mariana<br>Leópolis<br>Sertaneja<br>Rancho Alegre<br>Primeiro de Maio<br>Florestópolis<br>São Jerônimo da Serra<br>Santo Antônio da Platina<br>Arapoti<br>Jaguariaíva<br>Sengés | São José da Boa Vista<br>Wenceslau Braz<br>Santana do Itararé<br>Jundiá do Sul<br>Andará<br>Abatiá<br>Cambará<br>Ribeirão do Pinhal<br>Nova Fátima<br>Barra do Jacaré<br>Paraíso<br>Ribeirão Claro |
|--|---|--|--|